

PALÁCIO BARRIGA-VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO LVII

FLORIANÓPOLIS, 24 DE OUTUBRO DE 2007

NÚMERO 5.805

16ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa

MESA

Julio Cesar Garcia

PRESIDENTE

Clésio Salvaro

1º VICE-PRESIDENTE

Ana Paula Lima

2º VICE-PRESIDENTE

Rogério Mendonça

1º SECRETÁRIO

Valmir Comin

2º SECRETÁRIO

Dagomar Carneiro

3º SECRETÁRIO

Antônio Aguiar

4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

João Henrique Blasi

PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA

Líder: Kennedy Nunes

PARTIDO DO MOVIMENTO

DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Manoel Mota

DEMOCRATAS

Líder: Gelson Merísio

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Padre Pedro Baldissera

PARTIDO DA SOCIAL

DEMOCRACIA BRASILEIRA

Líder: Marcos Vieira

PARTIDO TRABALHISTA

BRASILEIRO

Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO REPUBLICANO

BRASILEIRO

Líder: Odete de Jesus

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

Líder: Professor Grandó

PARTIDO DEMOCRÁTICO

TRABALHISTA

Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Romildo Titon - Presidente

Marcos Vieira - Vice Presidente

Darci de Matos

Gelson Merísio

Pedro Uczai

Pe. Pedro Baldissera

Narcizo Parisotto

Joares Ponticelli

João Henrique Blasi

Terças-feiras, às 9:00 horas

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Reno Caramori - Presidente

Décio Góes - Vice Presidente

Sargento Amauri Soares

Serafim Venzon

Manoel Mota

Renato Hinnig

Onofre Santo Agostini

Terças-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Jailson Lima da Silva - Presidente

Odete de Jesus - Vice Presidente

Darci de Matos

Herneus de Nadal

Jandir Bellini

Jorginho Mello

Genésio Goulart

Quartas-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE AGRICULTURA, E POLÍTICA RURAL

Moacir Sopelsa - Presidente

Reno Caramori - Vice Presidente

Sargento Amauri Soares

Dirceu Dresch

Marcos Vieira

Gelson Merísio

Romildo Titon

Quartas-feiras, às 18:00 horas

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Onofre Santo Agostini - Presidente

Joares Ponticelli - Vice Presidente

Dirceu Dresch

José Natal Pereira

Renato Hinnig

João Henrique Blasi

Professor Grandó

Terças-feiras, às 11:00 horas

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Jorginho Mello - Presidente

Gelson Merísio - Vice Presidente

Décio Góes

José Natal Pereira

Jandir Bellini

Manoel Mota

Renato Hinnig

Odete de Jesus

Silvio Dreveck

Quartas-feiras, às 09:00 horas

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dirceu Dresch - Presidente

Sargento Amauri Soares - Vice Presidente

Cesar Souza Júnior

Edson Piriquito

Herneus de Nadal

Kennedy Nunes

Nilson Gonçalves

Quartas-feiras às 11:00 horas

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MINAS E ENERGIA

Silvio Dreveck - Presidente

Renato Hinnig - Vice Presidente

Ada de Luca

Elizeu Mattos

Marcos Vieira

Pedro Uczai

Professor Grandó

Quartas-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Décio Góes - Presidente

José Natal Pereira - Vice Presidente

Cesar Souza Júnior

Edson Piriquito

Renato Hinnig

Reno Caramori

Professor Grandó

Quartas-feiras, às 13:00 horas

COMISSÃO DE SAÚDE

Genésio Goulart - Presidente

Jailson Lima da Silva - Vice Presidente

Edson Piriquito

Gelson Merísio

Kennedy Nunes

Serafim Venzon

Odete de Jesus

Terças-feiras, às 11:00 horas

COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER

Ada de Luca - Presidente

Pedro Uczai - Vice Presidente

Genésio Goulart

Kennedy Nunes

Elizeu Mattos

Serafim Venzon

Odete de Jesus

Quartas-feiras às 10:00 horas

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Darci de Matos - Presidente

Pedro Uczai - Vice Presidente

Ada de Luca

Manoel Mota

Jorginho Mello

Professor Grandó

Silvio Dreveck

Quartas-feiras às 08:00 horas

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Nilson Gonçalves - Presidente

Narcizo Parisotto - Vice Presidente

Ada de Luca

Jandir Bellini

Elizeu Mattos

Moacir Sopelsa

Jailson Lima da Silva

Terças-Feiras, às 18:00 horas

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Odete de Jesus - Presidente

Kennedy Nunes - Vice Presidente

Jailson Lima da Silva

Moacir Sopelsa

Joares Ponticelli

Nilson Gonçalves

Onofre Santo Agostini

Romildo Titon

João Henrique Blasi

**DIRETORIA
LEGISLATIVA**

Coordenadoria de Publicação:
responsável pela digitação e/ou
revisão dos Atos da Mesa Diretora e
Publicações Diversas, diagramação,
editoração, montagem e distribuição.
Coordenador: Eder de Quadra
Salgado

Coordenadoria de Taquigrafia:
responsável pela digitação e revisão
das Atas das Sessões.
Coordenadora: Lenita Wendhausen
Cavallazzi

**Coordenadoria de Divulgação e
Serviços Gráficos:**
responsável pela impressão.
Coordenador: Claudir José Martins

**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA
EXPEDIENTE**

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA
ANO XII - NÚMERO 1819
1ª EDIÇÃO - 110 EXEMPLARES
EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

ÍNDICE**Plenário**

Ata da 088ª Sessão Ordinária da
16ª realizada em 23/10/2007.....2
Ata da 029ª Sessão Solene da
16ª realizada em 23/10/2007 às
16h.....10

Atos da Mesa

Atos da Mesa13

Publicações Diversas

Ata da Procuradoria.....14
Ata de Comissão Permanente.....
.....14
Aviso de Resultado.....15
Ofício.....15
Portarias15
Projetos de Lei.....16
Redações Finais.....19

PLENÁRIO

ATA DA 088ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2007 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada De Luca - Ana Paula Lima - Cesar Souza Júnior - Dagomar Carneiro - Décio Góes - Dirceu Dresch - Edson Piriquito - Elizeu Mattos - Gelson Merísio - Genésio Goulart - Jandir Bellini - Joares Ponticelli - Jorginho Mello - José Natal - Julio Garcia - Manoel Mota - Moacir Sopelsa - Odete de Jesus - Onofre Santo Agostini - Pedro Baldissera - Pedro Uczai - Professor Grandó - Renato Hinnig - Romildo Titon - Sargento Amauri Soares - Valmir Comin.

SUMÁRIO

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES (pela ordem) - Comunica o falecimento de Milton Pereira Monguilhott, funcionário da Ciasc.

DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO (pela ordem) - Registra a presença dos acadêmicos de Direito da Unifebe, de Busque.

Breves Comunicações

DEPUTADA ADA DE LUCA - Repudia decisão do juiz Edilson Rodrigues contra a Lei Maria da Penha.

DEPUTADO JOSÉ NATAL (aparte) - Mostra sua indignação com atitude do juiz Edilson Rodrigues.

DEPUTADA ODETE DE JESUS - Prestigia reunião no Centro Multiuso de São José promovida pela Associação Catarinense dos Professores; fala do PL n. 0335/2007, que institui o Programa SOS Vovô.

DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI (pela ordem) - Registra a presença do maior doador de sangue do mundo, Orestes Golanovski, de Canoinhas.

DEPUTADO PEDRO UCZAI - Fala do Dia Internacional de Atenção à Gagueira; ressalta da importância de debater o tema da educação e do ensino superior em Santa Catarina; defende a implantação do salário mínimo regional no estado.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (aparte) - Manifesta-se favorável à implantação urgente do salário mínimo regional no estado.

DEPUTADO PEDRO BALDISSERA - Cobra mais verbas para os municípios e fala da necessidade de mudar critérios da divisão de recursos.

DEPUTADO MANOEL MOTA (aparte) - Fala da dificuldade que os prefeitos encontram na redistribuição de recursos.

DEPUTADO DÉCIO GÓES (aparte) - Parabeniza o deputado Pedro Baldissera pelo pronunciamento e fala que é preciso rever a questão das emendas parlamentares.

Partidos Políticos

DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO - Comemora crescimento do PDT em Santa Catarina.

DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Relata a beatificação de Albertina Berkenbrock; fala sobre indiciados na operação Moeda Verde.

DEPUTADO CESAR SOUZA JÚNIOR - Chama a atenção para a questão da falta de energia em Florianópolis com a chegada da temporada de verão.

DEPUTADO JOSÉ NATAL (aparte) - Parabeniza o deputado Cesar Souza Júnior pelo pronunciamento e diz que o forte em Santa Catarina, especialmente da capital, é o turismo.

DEPUTADO PROFESSOR GRANDÓ (aparte) - Sugere que a comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia da Casa convide o setor de turismo para manifestar-se.

DEPUTADO RENATO HINNIG - Relata sua participação no lançamento oficial de projeto ambiental do transporte, na Fetransesc.

DEPUTADO MANOEL MOTA - Contesta declarações do deputado Joares Ponticelli sobre filiados do PMDB; registra o aniversário da Rádio Difusora de Içara.

DEPUTADO JOSÉ NATAL - Elogia semana do Servidor Público; fala de sua participação na convenção estadual do PSDB.

DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Fala do projeto de sua autoria Direito à Vida.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.

(São lidas e aprovadas as atas.)

Solicito à assessoria que distribua o expediente aos srs. deputados.

O Sr. Deputado Sargento Amauri Soares - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Sargento Amauri Soares.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Quero anunciar, com pesar, o falecimento de um companheiro, mais do que um amigo, de um lutador pelas causas populares do nosso estado, o sr. Milton Pereira Monguilhott, mais conhecido como Mitico. Por certo, vários dos srs. deputados que estão aqui há mais de um mandato conheceram o Mitico lutando aqui nesta cidade contra as privatizações, no Movimento Unificado Contra as Privatizações.

O Mítico, com 51 anos, trabalhava no Ciasc, desde 1979. Foi diretor do Sindpd por quatro mandatos e deixa três filhos e a esposa. Será sepultado hoje, às 15h, no cemitério Jardim da Paz, aqui nesta capital.

É apenas uma homenagem ao nosso Mitico, um lutador do povo catarinense.

Muito obrigado, sr. presidente!

O Sr. Deputado Dagomar Carneiro - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Dagomar Carneiro.

O SR. DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, eu quero anunciar aqui, com satisfação, a presença dos acadêmicos do último ano de Direito da Unifebe, de Brusque: Auri Andrade, Wilson, Felipe e Rafael, que estão-nos visitando nesta tarde e conhecendo a Assembléia Legislativa e os demais poderes, já que estão próximos de se tornar bacharéis em Direito.

Dou as boas-vindas aos brusquenses acadêmicos da Unifebe.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Feitos os registros, passaremos às Breves Comunicações.

A primeira oradora inscrita é a deputada Ada De Luca, que, na forma do Regimento, tem a palavra por até dez minutos para o seu pronunciamento.

A SRA. DEPUTADA ADA DE LUCA - (Passa a ler.)

"Sr. presidente, colegas de Parlamento, sras. deputadas, srs. deputados, público que nos assiste pela TVAL e ouvintes da Rádio Alesc Digital, peço a atenção de todos para a notícia que vou ler, publicada na edição do último domingo, com chamada de capa no jornal *Folha de S.Paulo*: 'Para juiz, proteção à mulher é 'diabólica'.

A seguir, a linha mais ou menos de apoio:

'Edilson Rodrigues considerou inconstitucional a Lei Maria da Penha, contra violência doméstica, e afirmou que o mundo é masculino.'

Agora percebam o que diz o chamado 'olho' da matéria:

'Segundo ele (o juiz), 'homens que não quiserem ser envolvidos nas 'armadilhas' dessa lei, que considera 'absurda', terão de se manter 'tolos'.'

E a matéria, companheiros, encontra-se aqui!

Por fim, para completar a abordagem sobre a questão que pretendo debater, vou ler trechos da reportagem da jornalista Silvana de Freitas, da sucursal de Brasília da *Folha de S.Paulo*, conforme segue:

'Alegando ver 'um conjunto de regras diabólicas' e lembrando que a 'desgraça humana começou por causa da mulher', um juiz de Sete Lagoas (Minas Gerais) considerou inconstitucional a Lei Maria da Penha e rejeitou pedidos de medidas contra homens que agrediram e ameaçaram suas companheiras. A lei é considerada um marco na defesa da mulher contra a violência doméstica.

Vejam o que diz o juiz a respeito da lei:

'Ora, a desgraça humana começou no Éden: por causa da mulher, todos nós sabemos, mas também em virtude da ingenuidade, da tolice e da fragilidade emocional do homem (...). O mundo é masculino! A idéia que temos de Deus é masculina! Jesus foi homem!'

Olhem os absurdos! A *Folha de S.Paulo* teve acesso a uma das sentenças do juiz Edilson Rodrigues, que chegou ao Conselho Nacional de Justiça.

Em 12 de fevereiro, sugeriu que o controle sobre a violência contra a mulher tornará o homem um tolo:

'Para não se ver eventualmente envolvido nas armadilhas dessa lei absurda, o homem terá de se manter tolo, mole, no sentido de se ver na contingência de ter de ceder facilmente às pressões.'

Também demonstrou receio com o futuro da família. Isso é até piada.

'A vingar esse conjunto de regras diabólicas, a família estará em perigo, como inclusive já está: desfacelada, os filhos sem regras, porque sem pais; o homem subjugado.' Ele chama a lei de 'mostrengo tinoso'.

Rodrigues criticou ainda a 'mulher moderna, dita independente, que nem de pai para seus filhos precisa mais, a não ser dos espermatozóides'.

Segundo a *Folha* apurou, o juiz usou uma sentença-padrão, repetindo praticamente os mesmos argumentos nos pedidos de autorização para adoção de medidas de proteção contra mulheres sob risco de violência por parte do marido.

A *Folha* procurou ouvi-lo. A 1ª Vara Criminal de Menores de Sete Lagoas informou que ele está de férias e que não havia como localizá-lo.

Sancionada em agosto de 2006, a Lei Maria da Penha aumentou o rigor nas penas para agressões contra a mulher no lar, além de fornecer instrumentos para ajudar a coibir esse tipo de violência.

Seu nome é uma homenagem à biofarmacêutica Maria da Penha Maia, agredida seguidamente pelo marido. Após duas tentativas de assassinato em 1983, ela ficou paraplégica. O marido, esse maravilhoso marido Marco Antônio Herredia, professor universitário, só foi preso após 19 anos de julgamento e passou apenas dois anos em regime fechado.

Em todos os casos em suas mãos, o juiz Rodrigues negou a vigência da lei em sua comarca, que abrange oito municípios da região metropolitana de Belo Horizonte, com cerca de 250 mil habitantes. O Ministério Público recorreu ao Tribunal de Justiça. Conseguiu reverter em um caso e ainda aguarda que os outros sejam julgados.'

Senhoras e senhores, diante de tão disparatados absurdos, e na condição de presidente da comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, de Amparo à Família e à Mulher, quero propor, neste momento, a aprovação, neste plenário, de moção de repúdio à posição do magistrado em questão.

Sou francamente a favor da total autonomia dos poderes. Mas não posso, e não devo, calar diante de um posicionamento tão retrógrado, tão machista, quando aqui nesta Casa estamos organizando um grande encontro da 1ª Jornada Maria da Penha, no próximo dia 1º de dezembro, que irá reunir mulheres de todas as regiões de Santa Catarina, inclusive com a presença de Maria da Penha, para dar a palavra a todas as mulheres em questionamento. A motivação de tal encontro é justamente a valorização da Lei Maria de Penha, que defende as mulheres e visa coibir os maus tratos.

Quero ler a seguir a moção:

'A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, aprovando proposição da deputada Ada De Luca, presidente da comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, de Amparo à Família e à Mulher deste Parlamento, manifesta repúdio às posições retrógradas e incompatíveis com a imagem da Magistratura brasileira, do juiz Edilson Rodrigues, da Comarca de Sete Lagoas (MG), em relação a interpretações da Lei n. 11.340, divulgadas em reproduções de suas sentenças, publicadas na edição de 21 do mês fluente no jornal *Folha de S.Paulo*'.

Prezados colegas, embora as sentenças relacionem-se a processos que envolvem a violência contra mulheres daquela comarca de Minas Gerais, ainda assim não podemos calar. O mundo mudou, os tempos são outros, de igualdade de condições entre homens e mulheres, de mútuo respeito, e é inconcebível que um magistrado possa externar posições machistas, atrasadas e estimuladoras da violência.

Quero que todos os senhores reflitam, pensando em suas esposas, filhas, irmãs e até em suas mães. Em todas as mulheres que fazem parte de seus círculos de relações pessoais.

Não podemos compactuar com tal absurdo, e é por isso que pretendemos dirigir a moção de repúdio que acabamos de ler à presidente do Conselho Nacional de Justiça, ministra Ellen Gracie, e ao presidente da Associação dos Magistrados do Brasil, o eminente magistrado catarinense Rodrigo Collaço de Oliveira."

O Sr. Deputado José Natal - V.Exa. me concede um aparte?

A SRA. DEPUTADA ADA DE LUCA - Pois não!

O Sr. Deputado José Natal - Quero dizer a v.exa. e a todos os catarinenses que provavelmente esse juiz Edilson Rodrigues não esteja preparado para a Magistratura brasileira.

Lembrando parte de uma entrevista que vi, num canal de televisão em nível nacional, o Jefferson dizia que alguns magistrados no Brasil chegam lá através da decoreba e que não estão preparados para realmente exercer a função. Talvez esse seja um caso típico, ou seja, ele decorou a Constituição, passou, mas não está preparado.

Mas é repugnante! É um atentado contra toda a população brasileira, especificamente, à mulher. Com certeza essa pessoa não serve nem para ser juiz de paz, porque esse tem um trabalho reconhecido em nível nacional, com um trabalho social muito grande. Então, esse juiz não serve para nada! Quem se presta para fazer, numa coluna em nível nacional, um depoimento desses, tem que ser eliminado da Magistratura brasileira porque joga toda a classe por água abaixo.

Muito obrigado!

A SRA. DEPUTADA ADA DE LUCA - Muito obrigada, deputado José Natal!

Sr. presidente e srs. deputados, tenho plena convicção do total apoio de v.exas! Este Parlamento não pode e não irá calar-se.

Desde já agradeço!
(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra a próxima oradora inscrita, sra. deputada Odete de Jesus, por até dez minutos.

A SRA. DEPUTADA ODETE DE JESUS - Sr. presidente, deputado Julio Garcia, demais integrantes da mesa, sras. deputadas e srs. deputados, gostaria de complementar o pronunciamento da minha colega, deputada Ada De Luca.

Quero deixar um pensamento e também dizer à deputada Ada De Luca que faço questão de subscrever essa moção, se s.exa. permitir, a ser enviada a esse juiz. E, se pudesse, mandaria uma mensagem para ele dizendo que Deus é pelas mulheres, tanto é que Jesus, quando ressuscitou, apareceu pela primeira vez para uma mulher e disse: "Mulher, por que procuras entre os mortos aquele que vive?" Deus é pelas mulheres; Deus conta com as mulheres e esse juiz, que pensa que conhece a Bíblia, tem muito ainda a aprender, porque quem a conhece, quem se diz cristão, não discrimina. Deixo isso para que os colegas possam meditar e filosofar.

Sr. presidente, a pedido de v.exa., estive quinta-feira no Centro de Eventos, em São José, numa reunião promovida pela Associação Catarinense dos Professores, onde pude representar os 40 srs. deputados e este Parlamento, com muita honra. Levei o abraço de todos e lá pude recordar os velhos tempos, quando lecionávamos no interior do estado, pois me encontrei com delegações de Caçador, com minhas colegas de trabalho, e também pude contatar com muitos municípios, que estavam representados através das associações. Tivemos lá cerca de dois mil professores.

A presidente, professora Jessi Helena Josten de Oliveira, tomou posse por mais três anos. E gostaria de ler os nomes dos demais integrantes da executiva.

(Passa a ler.)

"Vice-presidentes: Maria de Andrade Silva e Marli Isabel de Souza;

Secretárias: Maria Madalena Steil Bento, Sirene Amélia Bobko Bittencourt; Tesoureiros: Clarivaldo Machado, Dirce Noemy de Souza [...]"

Há outros integrantes e depois vou passar essas anotações para as nossas taquígrafas.

Quero parabenizar a nova diretoria da Associação Catarinense de Professores; são 55 anos, sr. presidente, de existência de tão honrada associação.

Naquela reunião pudemos contar com a presença de diversos professores, de aposentados, enfim, de pessoas que foram homenageadas e com quem pudemos recordar nossos momentos quando trabalhamos juntos. Quem me acompanhou foi a professora Neuza Cela, funcionária do meu gabinete, uma professora que também trabalhou em várias escolas do município de Caçador.

Sr. presidente, nós estamos na semana do servidor público e estive dando uma olhadinha na bela programação que esta Casa estará promovendo ao servidor público. Deputado Pedro Uczai, desde segunda-feira, dia 22, acontecerão muitas comemorações até o dia 29.

O servidor público é aquela pessoa que sempre está pronta a servir, deputada Ada De Luca. E temos os nossos gabinetes funcionando graças aos nossos servidores que estão sempre disponíveis. Temos o pessoal do setor jurídico, elaborando bons projetos, aceitando as nossas idéias e estão sempre dando ao público um bom atendimento.

Eu conto com bons funcionários em meu gabinete e tenho certeza de que v.exas. também têm uma equipe seleta. Por isso, v.exas. também são deputados que se estão destacando e a nossa população pode contar com o nosso trabalho graças a esses servidores que estão aqui.

Eu tenho uma telefonista excelente e quero parabenizar a equipe do meu gabinete, toda a minha assessoria e também todos os funcionários competentes desta Casa Legislativa. As nossas taquígrafas, sempre prontas para registrar e depois passar para o computador fielmente todas as nossas atividades e tudo o que falamos nas audiências públicas, nas sessões solenes, no desenrolar dos nossos trabalhos do dia a dia aqui no plenário, os nossos sinceros agradecimentos.

Srs. deputados, graças à minha assessoria, tivemos a felicidade de elaborar mais um projeto que tramitou, hoje, nesta Casa, passou na comissão de Constituição e de Justiça. Trata-se do Projeto de Lei n. 0335/2007, que institui o Programa SOS Vovô. Vovô é uma maneira carinhosa de tratar aquelas pessoas idosas e esse nosso projeto teve muito sucesso. Hoje ele irá para a pauta de votação e conto o voto de todos os colegas parlamentares, porque esse projeto de lei, deputado Pedro Uczai, vem dar proteção aos idosos em nosso país.

É claro que o Estatuto do Idoso é bastante deficiente, porque não está sendo cumprido no seu todo. E esse nosso projeto é quase que, deputada Ana Paula Lima, um disque denúncia contra os maus tratos aos idosos. Nós temos que respeitar as pessoas de mais idade, porque elas já contribuíram tanto com a sociedade e hoje muitas delas têm os seus direitos violados.

Então, esse projeto virá para votação na Ordem do Dia e conto com o apoio de v.exas.

Muito obrigada pela oportunidade e até outro momento.

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O Sr. Deputado Onofre Santo Agostini - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Onofre Santo Agostini.

O SR. DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - Sr. presidente e srs. deputados, queremos registrar a presença do maior doador de sangue do mundo, sr. Orestes Golanoviski. Ele doou sangue 187 vezes, é o recorde mundial. Ele se encontra em nosso meio, é natural de Canoinhas, foi vereador e naquele acidente de Chapecó, deputado Pedro Uczai, o sr. Orestes Golanoviski e sua equipe doaram sangue para as pessoas que necessitavam.

É uma honra muito grande Santa Catarina ter o maior doador de sangue do mundo. Faço este registro com muita alegria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Inscrito para falar o sr. deputado Pedro Uczai, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, quero, inicialmente, falar sobre o Dia Internacional de Atenção à Gagueira, que ocorreu no dia de ontem, dia 22 de outubro.

Sou professor, sou educador e tem-se construído esse movimento no mundo inteiro e também aqui no Brasil; aqui em Santa Catarina o movimento está iniciando mais na forma de pensar o tratamento, na solução, porque quem vive com essa anomalia tem um problema muito sério, porque ele é físico, é uma doença, que resulta também em discriminação social e causa sérios problemas no dia-a-dia das pessoas.

Por isso estamos fazendo essa campanha a partir do Dia Internacional de Atenção à Gagueira, que desde 2005 vem sendo realizada no Brasil e tem o seguinte mote: em 2005 foi: Gagueira Não Tem Graça, Tem Tratamento; em 2006 foi o debate sobre as Causas da Gagueira e em 2007 o tema foi Gagueira Infantil, porque nós temos que diminuir o preconceito e a discriminação com relação às pessoas que gaguejam.

E quando se discute as causas da gagueira, muitos dizem que é problema psicológico. Não, é um problema físico, é um problema que tem tratamento especializado, é um sério distúrbio da fala que precisa ser tratado.

O problema da gagueira aparece entre os dois e quatro anos de idade e por isso temos que perceber e acompanhar o tratamento. É preciso diminuir não só o preconceito e o estigma social, como fazer esse movimento para construir a solução, que é o tratamento.

A gagueira é involuntária e imprevisível, ou seja, a pessoa não consegue evitar e, por isso, precisa ser tratada. As principais causas da gagueira são as questões hereditárias ou as alterações estruturais do cérebro.

Eu quero fazer justiça a um movimento que nasce aqui em Santa Catarina, em Florianópolis e em São José, das profissionais que estão contribuindo com a cidadania das pessoas e principalmente junto ao Instituto Brasileiro da Fluência, com Marta Maria Chiquetto, colaboradora do instituto, coordenadora regional de Florianópolis e São José. Quero fazer este registro para continuar esta luta.

O segundo tema que me traz à tribuna é a continuidade do nosso mandato e a realização, junto à comissão de Educação, na condição de vice-presidente, da proposição de uma audiência pública para continuarmos debatendo e discutindo o tema da educação e do ensino superior em Santa Catarina.

No dia 25, quinta-feira, à noite, realizaremos uma audiência pública em Rio do Sul para discutir com toda aquela macrorregião, Blumenau, Rio do Sul, com as universidades comunitárias e com as universidades particulares o art. 171, visando ampliar as bolsas de estudo para os jovens terem acesso ao estudo e à educação. E o poder público tem que dar direito à nossa juventude de estudar, além da luta que estamos fazendo para expandir a universidade federal, as escolas técnicas federais e a Udesc.

Tivemos uma extraordinária audiência pública em Chapecó, onde se discutiu a necessidade de ampliar recursos para a interiorização da Udesc.

O art. 171, proposição deste deputado, prevê 110% para ampliar e expandir a nossa universidade estadual para o interior do estado, além de outras destinações, como bolsa de estudo para os cursos de licenciatura, para formar docentes em Santa Catarina cada vez mais qualificados e permitir acesso à bolsa de estudo.

Então, dia 25, quinta-feira, teremos essa audiência pública em Rio do Sul.

O terceiro tema que trago aqui também se refere ao nosso mandato e a tantas lutas de movimentos sindicais e movimentos sociais. Esse debate já aconteceu no Rio Grande do Sul, no Paraná, em São Paulo e no Rio de Janeiro - e lá já é lei - e refere-se à institucionalização do salário mínimo regional nos estados deste país. No Paraná o valor é R\$ 475,00, porque a Constituição, deputado José Natal, a Lei Complementar n. 103 permite que cada estado possa ter o seu salário mínimo regional. No Rio de Janeiro, é de R\$ 486,00; em São Paulo, R\$ 490,00; no Paraná, R\$ 475,00 e no Rio Grande do Sul, R\$ 468,00.

A nossa bancada manteve conversações com os demais colegas e queremos fazer essa luta conjunta não só aqui no Parlamento, mas articular-nos com todos os movimentos sociais e com o governo do estado, sobre a importância da sensibilização desse encaminhamento. Se assim for o entendimento do próprio governo, nós temos uma proposição aqui na Casa, mas podemos buscar o entendimento com o próprio governo, com a base do governo e com a própria Assembléia Legislativa, com o movimento social e sindical, a fim de constituir aqui um projeto conjunto, um projeto de acordo político para fazer com que Santa Catarina tenha o seu salário mínimo regional.

Nós propomos o valor de R\$ 480,00; seria R\$ 100,00 a mais do que o salário mínimo nacional, até porque Santa Catarina é a quinta renda *per capita* e o sétimo PIB do país. Portanto, tem condições econômicas e sociais para implantar aqui um salário mínimo regional. É um direito dos trabalhadores, é um direito daqueles que recebem menos aqui em Santa Catarina, até para o futuro, para efeito de aposentadoria. Um trabalhador que se aposenta com R\$ 380,00, poder aposentar-se com R\$ 480,00, faz uma relativa diferença na qualidade de vida, nas suas condições de vida e da vida da sua família.

Por isso essa luta é boa, é meritória e tem que ser suprapartidária, tem que ser uma luta social e política de todos e, com certeza, junto com a nossa bancada, com o movimento sindical, com a base do governo e com o próprio governo do estado. Inclusive, tive uma conversa com o secretário Ivo Carminati sobre a possibilidade de buscar um acordo de todas as forças políticas aqui da Assembléia Legislativa, em relação com o governo do estado, visando a um entendimento para implantar até o final do ano e começar a funcionar a partir de janeiro de 2008, o salário mínimo regional, que é o chamado mínimo que o nosso estado possa pagar para um trabalhador.

Então, são essas as considerações em relação a essa luta e com certeza os nossos deputados, os nossos colegas, não só da bancada do Partido dos Trabalhadores, o movimento sindical de várias forças, as confederações e federações, como as entidades sociais como a Famesc - Federação das Associações de Moradores de Santa Catarina -, vão assumir essa luta. E estamos realizando abaixo-assinados em todo o estado de Santa Catarina, criando moções nas Câmaras de Vereadores, suprapartidariamente e com envolvimento de todos, para que consigamos ver aprovado nesta Casa o salário mínimo regional.

O Sr. Deputado Dirceu Dresch - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Pois não!

O Sr. Deputado Dirceu Dresch - Obrigado, deputado Pedro Uczai. Quero cumprimentá-lo por ter tratado mais uma vez este tema no dia de hoje e dizer que o nosso papel é articular o máximo possível dentro desta Casa, dentro das comissões, mas também com o Executivo, inclusive com a expectativa de que o governo do estado envie, o mais rápido possível, o projeto de fato para a sociedade catarinense, para os trabalhadores catarinenses terem esse direito de receber um salário melhor.

Santa Catarina está numa condição privilegiada e se o trabalhador vier a receber de fato, como os demais estados, principalmente no sul do Brasil, um salário melhor será muito bom, pois o nosso trabalhador é um trabalhador que luta, que trabalha, que contribui para o engrandecimento do estado.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Obrigado, deputado Dirceu Dresch. Então, é nessa direção que nós nos estamos envolvendo, lutando, fazendo mobilização social para ampliar o direito de os jovens terem acesso ao ensino superior e direito de os trabalhadores deste estado, que dizem que é desenvolvido, que é economicamente viável, terem um pouco mais de dignidade.

Com isso, redistribui-se a renda, amplia-se o comércio local, amplia-se o consumo e, conseqüentemente, o desenvolvimento econômico e social do próprio estado é que ganham com essa luta, com essa vitória...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - O próximo orador inscrito é o deputado Pedro Baldissera, líder do Partido dos Trabalhadores, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO PEDRO BALDISSERA - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, trago à tribuna, na tarde de hoje, também algumas preocupações e, ao mesmo tempo, alguns questionamentos.

Início a minha fala exatamente em torno das emendas parlamentares. Estou insistindo nisso exatamente pelo fato de que nós já temos, em nível nacional, uma forma de rateio do dinheiro que é arrecadado de impostos, de tributos de todos os cidadãos e cidadãs brasileiros. Só existe uma forma, que está sendo amplamente discutida e está contida na nossa Constituição e que, portanto, faz o rateio de uma forma justa para todos os municípios, independentemente se há um parlamentar ligado a este ou aquele município.

O dinheiro, quando é público, é de todos e, portanto, deve ser rateado também para todos. E nós sabemos que as emendas parlamentares, no fundo, além de serem colocadas como uma promoção pessoal, porque muitos, além de fazerem um cavale-de-batalha enaltecendo-se, ainda tentam canalizar também para a questão eleitoral, infelizmente. E se ele fosse distribuído através do índice do Fundo de Participação dos Municípios, não haveria necessidade de o prefeito, de a assessoria passar de chapéu na mão neste ou naquele ministério, pois automaticamente o dinheiro iria para o município de uma forma mais justa, igualitária, de acordo com a distribuição do índice que é destinado aos municípios.

Portanto, tenho encaminhado isso, tenho feito esse debate, estou insistindo nisso, mas, infelizmente, muitas vezes essa forma vai corrompendo e quem perde com isso são os agentes políticos, mas perdem muito mais o cidadão e a cidadã lá na ponta. Por quê? Porque muitos municípios que não têm o parlamentar na relação, pagam impostos, mas não recebem o retorno. E se não houvesse a emenda, automaticamente o recurso iria ser destinado diretamente aos municípios. Portanto, este é o meu questionamento.

O Sr. Deputado Manoel Mota - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO PEDRO BALDISSERA - Pois não, deputado Manoel Mota.

O Sr. Deputado Manoel Mota - Eu quero cumprimentá-lo e parabenizá-lo, deputado Pedro Baldissera, pelo seu pronunciamento e dizer que v.exa. tem coragem. V.Exa. sabe perfeitamente que essas emendas são uma forma de aliciar o deputado para o governo. Não adianta negarmos, isso é verdadeiro. Com isso o governo libera tantos milhões para as emendas e o deputado faz seu trabalho aqui na base. Acho que não está correto, v.exa. tem toda razão, mas isso já vem de outros governos. Não é de agora, já vem de outros governos e isso fica cada vez mais difícil. É uma luta dos prefeitos que estão a mendigar 1% do Fundo de Participação. Agora v.exa. faz idéia do que é liberado por emendas em nível nacional?

V.Exa. tem toda razão, pois o dinheiro não está sendo bem aproveitado. Isso quer dizer que uns ganham e outros não. Ganha aquele prefeito que estiver mais afinado com o parlamentar e o prefeito que não estiver não ganha. Então, a distribuição não é justa.

Por isso quero cumprimentar v.exa.

O SR. DEPUTADO PEDRO BALDISSERA - Obrigado, deputado Manoel Mota. Mas conto com v.exa. nessa luta, nesse empenho, para que possamos inverter e dar um novo rumo, um novo destino para a redistribuição do recurso que advém dos impostos e tributos que os cidadãos e cidadãs pagam.

O Sr. Deputado Décio Góes - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO PEDRO BALDISSERA - Pois não!

O Sr. Deputado Décio Góes - Eu gostaria de agradecer-lhe pelo aparte e parabenizá-lo pelo seu depoimento.

Como ex-prefeito, não posso deixar de registrar que no governo Lula o esforço têm sido no sentido de trazer mais recursos para os municípios. Mas v.exa. tem razão com relação a essa questão das emendas parlamentares, por isso nós precisamos rever esses critérios.

É preciso que entrem no Fundo de Participação dos Municípios e que se acabe com essa questão das emendas. Mas não só no governo federal, também no governo estadual, que tem a prática de transferir de fundos para recursos, de recursos para fundos para fugir da distribuição paritária em relação aos recursos do ICMS; o governo do estado também tem essa prática de subvenções sociais, que cumprem o mesmo papel das emendas do governo federal que, de igual forma, precisa acabar com esse tipo de transferência de recurso que não passa pelos canais normais da distribuição do ICMS, como deve ser realmente efetivada.

O SR. DEPUTADO PEDRO BALDISSERA - Obrigado, deputado Décio Góes.

V.Exa., que foi prefeito de Criciúma, que vem revestido desse conhecimento profundo, que sentiu na pele, que sentiu na carne a dificuldade de conseguir recursos para serem investidos nas políticas públicas, como a saúde, a educação e tantas outras necessidades do seu povo, sabe, com certeza, que se esses recursos obedecessem aos índices, sejam eles do ICMS ou do Fundo de Participação dos Municípios, a maioria dos municípios teria muito mais dinheiro para investir nas políticas públicas.

Então, acho que essa luta, sem dúvida alguma, tem que ganhar corpo dentro dos Parlamentos, dentro das prefeituras e, de maneira muito especial, dentro da sociedade como um todo. Os cidadãos e cidadãs que pagam impostos deveriam articular-se para ver esse dinheiro voltando lá da sua origem para ser investido nas políticas necessárias.

Prosseguindo, eu gostaria também de destacar, na tarde de hoje, neste meu pronunciamento, que a comissão escolhida pelas diferentes organizações, entidades, movimentos sociais, que esteve, na semana passada, participando de uma reunião na região do oeste do estado, em Chapecó, para discutir projetos técnicos, pedagógicos para a Universidade Federal da Fronteira do Mercosul, estará hoje, na parte da tarde, reunida em Brasília, junto com o MEC, aprofundando esse debate, construindo e consolidando esse importante projeto para toda a grande região da fronteira do Mercosul.

Portanto, estamos caminhando num sentido positivo para que a Universidade Pública da Fronteira do Mercosul se torne uma grande realidade no oeste do estado de Santa Catarina.

Além disso, quero dizer também que ocorrerá, na parte da tarde do dia de amanhã, um debate na comissão de Agricultura do Congresso Federal, para discutir exatamente os aumentos abusivos, deputado Onofre Santo Agostini, da telefonia rural, que infelizmente está saqueando os nossos trabalhadores da roça, pois os telefones tiveram um aumento de 300%, 500%, 600% e isso é um abuso contra os nossos trabalhadores rurais!

É importante que essa comissão possa buscar uma saída exatamente para se contrapor e resolver esse problema da Anatel, através da TIM, da Brasil Telecom, que estão fazendo essa cobrança abusiva dos nossos agricultores.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - A Presidência, antes de adentrar ao horário destinado aos Partidos Políticos, informa aos srs. deputados que amanhã, na abertura da sessão, nós teremos o sorteio das escolas de ensino médio que participarão da 6ª edição do Parlamento Jovem, sorteio que já foi realizado nas edições anteriores. Esse é o requerimento da Escola do Legislativo, subscrito pelo presidente, deputado Joares Ponticelli, e após a Ordem do Dia, fruto de requerimento assinado por todos os srs. líderes, nós interromperemos a sessão por alguns minutos, para que a Acaert possa apresentar aos srs. deputados a Rede de Notícias daquela instituição.

A Presidência informa também que, após o horário destinado aos Partidos Políticos, nós teremos uma sessão solene em homenagem ao Dia do Servidor, em meio às comemorações que ocorrem esta semana.

Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje terça-feira, os primeiros minutos são destinados ao PDT.

Com a palavra o deputado Dagomar Carneiro, por até cinco minutos.

O SR. DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO - Sr. presidente, sras. deputados e srs. deputados, ocupo a tribuna nesta tarde para ressaltar o crescimento do nosso partido, o PDT, em toda Santa Catarina.

Quero dizer que em vários municípios, nessas últimas semanas, nos foi permitido, até pela legislação eleitoral, até o dia 5 de outubro, fazer a filiação de novas e possíveis lideranças, candidatos a vereadores, a prefeitos em todas as cidades de Santa Catarina. Então, o PDT, como os outros partidos, desencadeou uma força-tarefa de filiações por todo o estado. Filiações como o vice-prefeito de Joinville Rodrigo Meyer Bornholdt, o vice-prefeito de Criciúma Gelson Fernandes. Com certeza, em Criciúma, foram mais de cinco mil filiações, em Joinville, foram mais de duas mil filiações, e não foi diferente também na minha região.

Eu quero fazer aqui um pequeno relato começando pelo Vale do Rio Tijucas. Em Tijucas, filiamos inúmeras lideranças visando à eleição municipal do ano que vem como candidato a prefeito ou como candidato a vice-prefeito, e lideranças para a disputa da eleição de vereadores.

No município de Canelinha filiamos a vereadora Bernadete Orsi e a dra. Lícia, que provavelmente nesse município teremos uma mulher como candidata a prefeita.

No município de São João Batista, filiamos inúmeras lideranças, entre os quais o presidente do sindicato rural Trombelli e demais lideranças para compor, se possível, uma chapa majoritária e proporcional.

No município de Major Gercino, filiamos dois vereadores e filiamos o empresário João David, possível candidato a prefeito pelo PDT.

No município de Nova Trento, fizemos mais de cem filiações, dentre as quais três ex-candidatos a prefeito: o Quaiato, o Edo e o Natal. Nomes que possivelmente estão capacitados e gabaritados para compor uma chapa majoritária também nesse município. Inúmeras lideranças como o dr. Francisco e outros para compor uma chapa proporcional de vereadores.

No município de Guabiruba, realizamos várias filiações e novos membros para o PDT. Em Gaspar, filiamos o ex-prefeito que, aliás, por duas vezes foi prefeito desse município, sr. Fernando Polli, o empresário Zuza e inúmeras lideranças, e com certeza teremos também no município de Gaspar candidatos a prefeito, a vice-prefeito e uma forte nominata a vereador, juntamente com o vereador Luiz Carlos Heinehr.

A mesma situação no meu município de Brusque, onde procuramos, nesses últimos dois meses, fazer uma ampla coleta de filiações para possíveis candidatos. Chegamos a mais de 400 novas filiações com importantes lideranças que vêm reforçar o PDT de Brusque, que é um partido organizado, que já vem participando de todas as administrações. Desde 1988, o PDT vem sendo o fator diferencial e o fator decisivo para as eleições nesse município.

No município de Guabiruba, também filiamos lideranças importantes para se somar aos nossos dois vereadores, o Carlos Odisi e o Armando Dalbosco. Com certeza, com esse crescimento, o nosso partido, no Vale do Rio Tijucas, no Vale do Itajaí Mirim, estará contribuindo para o PDT estadual aumentar a sua participação, seja nas prefeituras, nas Câmaras de Vereadores e, posteriormente, na Assembléia Legislativa.

Então, sr. presidente, era este o relato que eu queria fazer em nome do PDT, ou seja, sobre esse crescimento do nosso partido em todo o estado de Santa Catarina.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PP.

Com a palavra o sr. deputado Joares Ponticelli, por nove minutos.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas e catarinenses que nos acompanham pela TVAL, primeiramente, quero relatar que vivemos um momento de ímpar alegria na nossa cidade, na nossa região, no último sábado, quando da presença do cardeal José Saraiva Martins, prefeito para a congregação da causa dos santos, que esteve na sede da nossa diocese beatificando, até então serva de Deus, Albertina Berkenbrock.

Foi um momento extremamente importante, não apenas para a comunidade cristã e especialmente a católica, deputada Odete de Jesus - entendo que v.exa. pertence a outra religião, que respeitamos porque Deus é um só e também é uma religião cristã -, mas para a geração de novas oportunidades de emprego e renda, esse momento que vivemos do último sábado foi muito importante.

Todos nós sabemos que o turismo religioso é um dos segmentos do turismo que mais cresce no mundo, e a partir desse fato ocorrido na nossa comunidade, no último sábado, com a presença de mais de 20 mil pessoas naquele ato solene da Igreja Católica, e no domingo, quando da introdução da imagem da bem-aventurada Albertina Berkenbrock na sua igreja natal, pudemos perceber o quanto aquele evento vai gerar de novas oportunidades de emprego e renda para a nossa gente.

Por isso, na condução de praticante da fé católica, mas também de parlamentar do sul do estado de Santa Catarina, estamos extremamente felizes com esse momento, porque sabemos que daqui para frente Santa Catarina vai conquistar novos espaços neste segmento, também em função daquele importante momento que vivemos.

Mas tenho para hoje diversas matérias, pena que o tempo é curto, vou ter que deixar algumas para outra oportunidade. Uma que me chamou bastante a atenção foi a coluna de abertura do jornalista Moacir Pereira, do *Diário Catarinense* de domingo, intitulada "Estranhas Mudanças", a qual recomendo a leitura para quem não o fez. Mas ainda nesta semana pretendo fazer esse registro nos anais desta Casa, porque é o jornalista Moacir Pereira quem traz o assunto e não é ninguém da Oposição, antes que venha a turma escalada fazer o ataque a este parlamentar.

Mas quem questiona as estranhas mudanças de s.exa., o governador, é nada menos do que o jornalista Moacir Pereira, que ao que me consta não integra a pequena Oposição neste Parlamento.

Os jornais de hoje devem estar preocupando s.exa., mesmo encontrando-se no outro lado do mundo. Não sei onde anda o governador nesse momento, deputado Jandir Bellini. Não sei se continua na Rússia, se está no Japão, também não sei o que isso vai produzir de positivo para o nosso estado, mas o fato é que o governador talvez tenha antecipado essa viagem, já prevendo que a lista dos indiciados da Polícia Federal seria bem maior do que aquela que era aguardada com muita expectativa. Existem mais de 50 integrantes do governo municipal, que é do

PMDB. Dário Berger é do PMDB, ou estou enganado? Está em todos os jornais que o Dário Berger é do PMDB. E dessa turma de indiciados, também a maioria esmagadora é do PMDB.

Deputado Manoel Mota, que problema! Lembro-me o quanto v.exa. se empenhou na eleição do Dário Berger. Comemorou nesta tribuna, fez um almoço da bancada declarando o apoio, e agora v.exa., juntamente com Eduardo Moreira, conseguiu a filiação do Dário Berger no PMDB, no último dia de filiações, surpreendendo até muita gente essa grande conquista do partido: o Dário Berger com todos os seus.

Só que agora, uma semana depois deles ingressarem no PMDB, vejamos a lista: mais de 50, todos indiciados pela Polícia Federal. Estou dizendo: vai faltar espaço nos presídios, deputado Jandir Bellini, tem que ampliar o cadeia para os membros do governo. Do governo do estado já tem uma turma na cadeia e outra fugitiva, e do governo municipal, que também é do PMDB agora, tem mais uma turma inteira. Vão ter que contratar um ginásio de esportes, um estádio de futebol para poder abrigar essa gente toda do PMDB que está indo para a cadeia ou fugindo da polícia.

Mas pior que isso, deputado Jandir Bellini, é o que vem do município de Laguna, onde o PMDB, deputado Pedro Baldissera, elegeu seis vereadores na última eleição. Laguna, para quem não lembra é a terra natal do presidente estadual do partido. O dr. Eduardo Pinho Moreira elegeu seis vereadores, dos seis, três foram embora do PMDB, ficaram apenas três. Esses que ficaram são inimigos políticos entre si, isso já sabemos há muito tempo.

Agora, o que ocorreu na última sexta-feira acho que é inédito em Santa Catarina. Foram às vias de fato, deputado Jorginho Mello. Estou aqui com o boletim de ocorrência do vereador que apanhou, acusando na delegacia o que bateu. Um daqueles três que ficaram no PMDB apanhou de outro que também ficou, e apanhou dentro da Câmara! Apanhou, foi até a delegacia, registrou a ocorrência, dizendo que levou uma surra do companheiro de partido e hoje entrou com um pedido de cassação do colega por ter apanhado dentro da Câmara.

O vereador Everaldo dos Santos apanhou do vereador Tono. Agora, pior é o motivo da surra, deputado Piriquito. Já estou aqui com a fita da rádio e a da Câmara de Vereadores para mostrar, na próxima sessão, os motivos pelos quais um peemedebista bateu no outro dentro da Câmara. O que bateu acusou aquele que apanhou de ser testa-de-ferro, de ser laranja das empresas que prestam serviço para a Celesc do dr. Eduardo Moreira, em Laguna. O que apanhou acusou aquele que bateu de ser contrabandista. Os dois são do PMDB. E agora, deputada Odete de Jesus?! Tudo farinha do mesmo saco, não é a Oposição brigando com a Situação. É a irmandade se desentendendo, deputado Gelson Merisio. Eu não sei se é desencontro de contas, se não deu o encontro de contas, mas amanhã e nos próximos capítulos vai estar aqui a fita dos dois vereadores do PMDB se acusando e o boletim de ocorrência com corpo de delito e tudo mais.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos pertencem ao DEM.

Com a palavra o sr. deputado Cesar Souza Júnior, por até sete minutos.

O SR. DEPUTADO CESAR SOUZA JÚNIOR - Sr. presidente, sra. deputada e srs. deputados, o que me traz hoje à tribuna é uma situação extremamente delicada, perigosa, que já se arrasta há alguns anos e que hoje volta a ameaçar a temporada de verão e também o futuro da cidade de Florianópolis. É a situação que se avizinha da falta de energia em Florianópolis.

Havia a necessidade, já há vários anos, de uma subestação que deveria ser instalada, inicialmente na rua Ângelo Laporta, na região central de Florianópolis. Pois bem, houve uma reação da comunidade, em que pese toda a explicação técnica da Celesc de que não haveria qualquer problema à saúde, à segurança ou à tranquilidade dos moradores, mas a Câmara de Vereadores, democraticamente, acabou por inviabilizar a construção da nova subestação da Celesc, que agora será construída nas proximidades da casa do governador do estado.

Mas o fato é que essa celeuma criada acabou por atrasar, em cerca de seis meses, a obra da nova subestação. E as informações que nos chegam são preocupantes. No ano passado já tivemos desligamento de energia na cidade, em alguns momentos mais críticos do *réveillon* e também do carnaval.

E a rede, hoje, não conseguirá suportar, possivelmente, o aumento de 35% na demanda que há durante o verão em Florianópolis. Primeiro pelo gasto de energia, que é sempre maior no verão e, segundo, pela própria invasão turística, que é algo bom para a cidade de Florianópolis, já que traz recursos, traz tributos, traz benefícios à população. Mas se tivermos aqui uma situação de falta de energia num momento tão crítico, será algo preocupante.

Tem havido, a nosso ver, até certa falta de articulação, principalmente na questão municipal, para se viabilizar. A Celesc estava com o recurso pronto, dinheiro para investir, mas não houve aí uma disposição, uma articulação clara, para que houvesse a questão da definição do lugar.

Isso agora está pronto, e o que nós precisamos saber, deputada Odete de Jesus, é, primeiro, claramente, o que acontecerá nesta temporada. Segundo, há algo que possa ser feito para minorar os problemas? Há algo que possa ser feito para que não se passe o vexame de ter, em Florianópolis, a falta de energia durante o verão? Essas questões nós queremos ver esclarecidas. Por conta disso, fizemos solicitação à comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, para que tenhamos, no próximo dia 28 de novembro, uma audiência pública na Assembleia Legislativa onde se discutirá a questão da energia.

A questão da energia que se vincula diretamente à questão da água, pois em Florianópolis, faltando energia, falta água também, posto que sem energia elétrica diversas bombas não funcionam. Então temos aí, avizinhando-se um cenário bastante perigoso, e é fundamental que tenhamos: primeiro, a noção exata do que se enfrentará; segundo, um plano de contingência para enfrentar o problema e, terceiro, um caminho seguro, claro, para que esse problema seja sanado de maneira definitiva.

O gargalo logístico, o gargalo de infra-estrutura existente hoje na cidade de Florianópolis, desincentiva, inclusive, novos investimentos. Mas para isso não basta que a Celesc tenha disposição de investir, há que existir uma animação também da sociedade civil articulada, do poder público municipal, para que as coisas possam acontecer.

Num mundo de tanta disputa por turistas, num mundo onde a atividade turística representa uma atividade econômica central, inclusive para os países desenvolvidos, a falta de um insumo tão básico hoje, digamos, quase prosaico como a energia e a água, seria desastroso para Florianópolis, para seus turistas e para a sua população.

É por isso que queremos ver, nessa audiência pública, essa situação esclarecida para que esse Poder Legislativo, através de todos os srs. deputados, tenha uma posição de intermediação de interesses aparentemente conflituosos, na defesa do turismo em Florianópolis, na defesa da nossa cidade.

Aguardamos que a audiência seja positiva, que todos os entes participem, que tenhamos a noção exata do que se enfrentará, e um plano para que se minimem os efeitos dos problemas que se avizinhm.

O Sr. Deputado José Natal - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO CESAR SOUZA JÚNIOR - Pois não!

O Sr. Deputado José Natal - Muito obrigado, deputado Cesar Souza Júnior, com certeza o seu pronunciamento está sendo de uma contribuição muito grande para a capital dos catarinenses e para o estado.

Nós sabemos que realmente o forte de Santa Catarina, especialmente da capital, é o turismo. E nós não podemos deixar que novamente aconteça o que houve, para que na hora em que tivermos uma demanda grande aqui, a nossa cidade não seja colocada lá fora como aquela que não presta atenção nas suas necessidades. E o mais importante: o nosso problema não é a falta de água ou outra situação, pois para gerar energia nós temos, o que falta realmente é o compromisso para concretizar a subestação aqui em Florianópolis.

Parabéns pelo tema.

O SR. DEPUTADO CESAR SOUZA JÚNIOR - Obrigado, deputado, aguardo também sua presença na audiência pública.

O Sr. Deputado Professor Grandó - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO CESAR SOUZA JÚNIOR - Pois não! Ouço o deputado Professor Grandó.

O Sr. Deputado Professor Grandó - Apenas pediria que a comissão de Economia, Ciência, Tecnologia Minas e Energia, convidasse também o setor de turismo, para que se manifestasse.

O SR. DEPUTADO CESAR SOUZA JÚNIOR - Muito oportuna, deputado Professor Grandó, a sua lembrança, certamente o setor turístico da cidade tem que se fazer presente até para que participe das decisões.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PMDB.

Com a palavra o deputado Renato Hinnig, por até 16 minutos.

O SR. DEPUTADO RENATO HINNIG - Sr. presidente, srs. deputados, sra. deputada, telespectadores da TVAL, ouvintes da Rádio AleSC Digital, quero aproveitar este espaço para relatar a nossa participação - estava lá também o ilustre deputado Professor Grandó - no lançamento oficial de um projeto ambiental da Confederação Nacional do Transporte, realizado na última sexta-feira na Fetransesc. Naquela reunião, presidida pelo sr. Pedro Lopes, o setor de transportes apresentou uma proposta no sentido de fazer com que haja uma fiscalização, custeada pelo próprio setor, dos índices de poluição e resíduos, que são jogados na atmosfera pelos caminhões utilizados no transporte de carga.

Pudemos perceber que esse projeto está muito bem desenhado e certamente será uma grande contribuição do setor do transporte para diminuir a poluição do nosso Planeta.

São iniciativas como essas que devemos apoiar. Vamos solicitar, oportunamente, um espaço numa das sessões da Assembléia Legislativa, para que a Fetransesc possa vir aqui apresentar esse projeto tão importante, tão especial, que com certeza vai encorajar outros setores da atividade econômica a seguir o seu exemplo.

Também quero mencionar a nossa participação na reunião havida em Brusque, na última sexta-feira, da diretoria da Associação dos Distribuidores Atacadistas Catarinenses, um importante setor da nossa economia que também se reuniu. Estivemos participando, e lá sempre são tratados assuntos de interesse da economia do nosso estado. É um setor que emprega cerca de cinco mil profissionais, representantes comerciais e mais outras três mil pessoas no estado de Santa Catarina.

Então, pela sua importância, pela sua relevância, sempre merece a nossa atenção.

Da mesma forma, na última sexta-feira, participamos, representando a Assembléia Legislativa, da 2ª Convenção da Rede de Farmácias Farma & Farma, que realizou no Hotel Plaza Itapema um evento de extrema importância e muito significativo para esse setor que presta relevantes serviços à população de Santa Catarina, e que hoje está enfrentando um grande desafio de poder manter a estrutura de funcionamento de farmácias nos bairros das cidades, enfrentando uma concorrência predatória de grupos que estão vindo para se estabelecer em Santa Catarina. E na verdade, na nossa opinião - e estamos pesquisando isso -, podem estar praticando *dumping*, motivo que já nos levou até a uma audiência junto ao Ministério Público Estadual para que faça uma investigação do *modus operandi* desse setor.

Estivemos em São Miguel d'Oeste, na abertura da 9ª Feira da Associação Catarinense de Supermercados, o maior evento regional do Brasil no setor de supermercados. Pudemos visualizar lá - e essa já é a quinta feira da qual participo - um crescimento ano a ano. E para o próximo ano, com a ampliação do Parque de Exposições de São Miguel d'Oeste, certamente será uma feira ainda muito maior, dando a oportunidade aos pequenos estabelecimentos situados no oeste de Santa Catarina de mostrar o que lá vem sendo feito e de ter um espaço de comercialização dos seus produtos na rede de supermercados de Santa Catarina.

Ontem à noite participamos da posse da nova diretoria do Sindicato dos Fiscais da Fazenda, essa entidade importante do servidor público estadual que eu já tive a honra também de presidir. Estavam lá o secretário da Fazenda e o presidente da Federação Nacional do Fisco Estadual, e conseguimos fazer com que houvesse um compromisso do secretário da Fazenda de encaminhar logo a esta Casa a reivindicação de ajustes salariais da categoria dos auditores fiscais - essa que tem sido uma das suas preocupações. E certamente vamos poder contar também com o seu apoio nesse pleito que é justo, já que a categoria dos fiscais realiza um trabalho magnífico, excepcional na sua área de atuação. E ela é orgulho dos catarinenses, na sua imagem perante os fiscos estaduais do resto do Brasil, pela postura ética, correta, e pela forma preventiva com que sempre conduz o trabalho junto aos contribuintes do nosso estado.

Nós nos orgulhamos muito de pertencermos a essa categoria, e por isso fazemos questão do registro dessa tão importante solenidade de posse que aconteceu ontem.

Mas cedo agora o restante do espaço político do nosso partido ao nosso líder de bancada, deputado Manoel Mota.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Com a palavra o sr. deputado Manoel Mota, para completar o tempo do PMDB.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados, visitantes que prestigiam, na tarde de hoje, o nosso Parlamento, telespectadores da TVAL, ouvintes da Rádio Alesc Digital, gostaria de responder ao eminente deputado Joares Ponticelli com relação a alguns pontos.

Por exemplo: ele e o seu governo não têm mais parceira para disputar as eleições, porque quando o Dário estava no PFL e fez parte da coligação, ele era uma pessoa extraordinária. Agora que o Dário não está mais com o sr. Esperidião Amin, ele não serve mais para nada.

Quer dizer, nós precisamos ter responsabilidade para não fazer pronunciamentos levianos aqui nesta Casa. Vejam: o Dário é uma pessoa de valor, trabalhadora, e não podemos fazer acusações levianas por causa de denúncia. Há alguma condenação contra o Dário Berger? Não! Então, se não há condenação, não podemos fazer pronunciamentos levianos aqui!

Ao dizer que o governo tem que fazer mais cadeias para prender o pessoal do PMDB, acho que o eminente deputado está em outra linha, em outro planeta, fora de órbita.

Implica com a briga de vereadores, de Laguna, sem ter muito conhecimento, e aí vem com aquela ladainha toda porque tem muito pouco para apresentar.

Agora, não poderia deixar de dizer que o Odilon Furtado Filho, ex-diretor da Susp, também está na lista dos indiciados, e ele foi secretário, à época, de Esperidião Amin e também da Angela Amin. Então, não podemos ser levianos e fazer esse tipo de acusações.

Quero deixar registrado aqui nesta Casa que não podemos esquecer do escândalo da Festa da Tainha e que alguns dos principais e mais próximos colaboradores da ex-prefeita Angela Amin, do PP, foram condenados à prisão. Eles têm que ficar mesmo na cadeia! A prefeita dele esquece que nós não temos memória curta, que temos grandes lembranças de quando estava estampada nos jornais a prisão de toda a equipe mais chegada a Angela Amin, pelo desvio vergonhoso de recursos da Festa da Tainha!

Nós não esquecemos essas coisas. Então, fica muito difícil virem aqui fazer acusação. Os deputados não têm a memória curta; a nossa memória é longa, é comprida! Eu me lembro bem quando estava estampado nos jornais de São Paulo que o seu líder maior, Paulo Maluf... E por falar em cadeia, o deputado Joares Ponticelli conhece bem, porque o seu líder maior, por roubo de recursos aqui e lá no exterior, esteve preso na cadeia. Portanto, o eminente deputado Joares Ponticelli conhece bem essas questões de cadeia pelo seu chefe maior, Paulo Maluf. Bem, ele não é o chefe maior. É o presidente de honra do PP em nível nacional.

Então, evidentemente que essas acusações são muito complicadas. O eminente deputado vem aqui falar de briguinha de vereador ou de coisa parecida, mas esquece muitas coisas! Quando foi eleito o presidente lá na Câmara dos Deputados, ele veio aqui discursar: "O nosso presidente eleito por nós, coordenado pela nossa equipe de Santa Catarina..." Depois foi cassado pelo Mensalinho. Mas todas essas coisas são esquecidas por v.e.x.a., deputado! As suas lideranças, em nível nacional, estão muito complicadas para vir fazer acusações aqui, falando em cadeia. Se todos fossem colocados na cadeia, sobriariam muito poucos daqueles que estão na liderança principal do seu partido, deputado Joares Ponticelli! É muito complicado!

Mas não quero falar só falar de coisas ruins. Fui obrigado a vir aqui responder, e quem está cheio de vidraças, não deve jogar pedra na vidraça dos outros, porque evidentemente que a pessoa vai responder, vai cair na sua própria vidraça e ela quebrará. Em primeiro lugar, deve lembrar da Festa da Tainha e de tantas outras coisas vergonhosas que já aconteceram aqui em Santa Catarina.

Quero registrar que hoje está sendo comemorado, na Câmara de Vereadores, o aniversário de uma rádio extraordinária, os 25 anos da Difusora, que presta relevantes serviços a toda sociedade, que é isenta e uma parceira do desenvolvimento.

Fiz um requerimento parabenizando os diretores e toda aquela equipe extraordinária que realiza belos programas na Rádio Difusora, reconhecida no sul do nosso estado como uma das grandes líderes em audiência.

Então, evidentemente nós não poderíamos deixar de registrar o aniversário da Rádio Difusora.

(Passa a ler.)

"A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do deputado Manoel Mota, parabeniza a diretoria da Rádio Difusora de Içara pela comemoração de 25 anos de atuação da emissora que se notabiliza pela seriedade e responsabilidade no trato das informações. A imparcialidade é outra qualidade, desenvolvendo um jornalismo isento e comprometido com a verdade..."[sic]

Então, quero aqui cumprimentar a Rádio Difusora de Içara que presta esse relevante serviço e que hoje comemora 25 anos. Está sendo prestada uma homenagem na Câmara de Vereadores de Içara e gostaria de parabenizar os vereadores de todos os partidos que aprovaram a realização dessa sessão solene para homenagear a Rádio Difusora de Içara pelo grande serviço prestado a toda sociedade. É uma rádio que busca a parceria para o desenvolvimento de toda aquela região.

Por isso, em nome do seu diretor-presidente Nereu Guidi, não poderia deixar de parabenizar toda a diretoria por esse trabalho extraordinário prestado por uma rádio reconhecida. E toda a Câmara de Vereadores está homenageando-a, reconhecendo o papel fundamental daquela emissora e daquele grupo de trabalhadores que presta relevantes serviços a Içara e à região sul do estado.

Muito obrigado, sr. presidente!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar carneiro) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PSDB.

Com a palavra o deputado José Natal, por até nove minutos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ NATAL - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, telespectadores da TVAL, ouvintes da Rádio AleSc Digital, em nome do PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira -, eu quero parabenizar o presidente desta Casa e a Mesa Diretora da Assembléia pela implantação da Semana do Funcionário Público.

A classe do funcionalismo público, da qual eu faço parte em nível municipal, com certeza absoluta é muito esquecida num todo. Ela é cobrada demasiadamente e sempre esquecem que, com certeza absoluta, catarinenses que me estão vendo através da TVAL e ouvindo-me através da Rádio Digital AleSc, o funcionário público é a grande força de trabalho também de Santa Catarina. Ele é o colaborador; ele detém o conhecimento para alicerçar o comandante maior, que é o governador do estado, e todos os seus secretários e diretores.

Quero também dizer da felicidade que teve, ontem, o nosso vice-governador, governador em exercício, Leonel Pavan, de poder vir aqui no auditório Antonieta de Barros homenagear os funcionários públicos do estado, e também prestar uma homenagem àqueles que melhor se destacaram por sua atividade, especialmente por tempo de serviço.

Então, sr. presidente, v.exa. tem feito um trabalho memorável nesta Casa para os srs. deputados. Mas peço também que cada vez mais olhe para todos os funcionários da Assembléia Legislativa, e o governo do estado da mesma forma. Reitero que eles são os propulsores da máquina que realmente alicerça este grande estado.

Os funcionários de carreira são os que detêm o conhecimento, mas muitas vezes esse conhecimento é repassado àqueles que detêm o cargo comissionado e, como se diz na linguagem popular, eles é que levam os louros em cima dos funcionários de carreira que têm a sua competência para desempenhar as suas funções e não são reconhecidos em diversas situações. A situação não é das piores, mas também não é aquela que merece o funcionário público em nível de estado, de município e assim sucessivamente.

É com muito orgulho, srs. deputados e catarinenses, que quero dizer da minha alegria de ter participado, no último domingo, nesta Casa, da convenção estadual do PSDB, que teve o auditório Antonieta de Barros lotado, prestigiado. Estiveram aqui presentes: o senador Neuto De Conto, o prefeito municipal de Palhoça, o deputado Cesar Souza Júnior, o deputado Darci de Matos e tantos outros, e o PSDB, democraticamente, elegeu o senador e hoje vice-governador Leonel Pavan para a Presidência do partido em Santa Catarina.

Saberá ele, como toda a vida conduziu, agora como presidente, levar cada vez mais o PSDB aos quatro cantos do estado para nós, dentro daquilo que é viável e possível, alicerçarmos a triplice aliança, mesmo que muita gente tenha torcido pelo contrário. E quero crer que com o nosso vice-governador Leonel Pavan à frente do partido ela cada vez mais irá se solidificar em Santa Catarina.

É claro que ele não tem condições de comandar o partido num todo sozinho. Então, para que todos os catarinenses conheçam, farei uma nominata da nova executiva estadual do PSDB em Santa Catarina, já agradecendo, em nome do PSDB, a todas as pessoas que aqui compareceram no domingo numa festa muito bonita.

Então, a chapa ficou assim constituída: presidente, vice-governador Leonel Pavan; primeiro-vice-presidente, Marco Tebaldi, prefeito de Joinville; segundo-vice-presidente, Gervásio Silva, recém-chegado ao nosso partido e que é um alicerce realmente forte para o PSDB em nível de estado e de país; secretário-geral, José Roberto Martins, prefeito municipal de Imbituba; secretário, prefeito Saulo Sperotto; tesoureiro, Paulo Bauer, secretário da Educação; tesoureiro-adjunto, Geancarlo Tomelin; vogais, deputados Clésio Salvaro, Nilson Gonçalves, Jorginho Mello, Eduardo Cherem e Gilmar Knaesel; e líder da bancada, Marcos Vieira.

E como suplentes ficaram: eu, o deputado Serafim Venzon, a Célia Fernandes e o Fernando Melquiades Elias, prefeito do município de São José, que - e quero dar aqui um testemunho pessoal - foi muito infeliz no domingo, ao fazer um pronunciamento em função do seu descontentamento a respeito de posturas do secretário de Desenvolvimento Regional, o meu amigo, com certeza absoluta, secretário Valter Galina.

As colocações feitas por ele, o prefeito e meu amigo do município de São José, na convenção no domingo, não condizem com o que pensa o PSDB.

Então, reitero que o PSDB saiu completamente forte no processo de cada vez mais solidificar a triplice aliança no estado de Santa Catarina.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PT.

Com a palavra a deputada Ana Paula Lima, por até nove minutos.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Sr. presidente e srs. deputados, telespectadores da TVAL e ouvintes da Rádio AleSc Digital, quero, juntamente com o deputado Renato Hinnig, dar os parabéns à nova diretoria do Sindifisco que assumiu ontem, dia 23. Tenho certeza de que essa categoria que tanto honra os catarinenses poderá alcançar o seu objetivo e já está tramitando nesta Casa o projeto de lei que esta deputada irá cobrar do governo do estado.

Sr. presidente, quero enaltecer o trabalho realizado pelo serviço social da coordenadoria de saúde e assistência deste Poder, que está aqui no *hall* fazendo diversas atividades como nos serviços de enfermagem, com a medição de pressão arterial, o teste de glicemia, a tipagem sanguínea - que tive oportunidade de fazer e fui muito bem atendida -, e orientação na área da odontologia, da psicologia, da nutrição e da fisioterapia. Parabéns à coordenadoria que durante toda a semana prestará esses serviços.

Srs. deputados da base governista, deputado Manoel Mota, quero fazer um agradecimento sobre o atendimento que a Aprasc teve do governador do estado. Eu também, deputado Professor Grandó, desde o início de outubro, estou cobrando desta tribuna o cumprimento da Lei n. 0254, que aprovamos nesta Casa, que dá aumento salarial justo para todos os servidores, policiais militares, civis e bombeiros que há muito tempo têm esperado e até agora o governador não tirou da gaveta.

Mas, deputado Pedro Uczi, na semana passada, antes da viagem que fez para a Rússia, o governador teve a oportunidade de receber essa associação e na reunião acordaram que uma nova audiência será marcada para a definição dos encaminhamentos finais. Então, enquanto não acontecer o aumento salarial para os servidores policiais militares, civis e bombeiros, esta deputada também não deixará de falar nesta tribuna.

Srs. deputados, também gostaria de falar sobre um projeto de lei de nossa autoria que está tramitando nesta Casa, que foi inclusive assunto de matéria veiculada domingo num programa de televisão, sobre a luta pela vida. Falamos sempre da vida, defendemos a vida, principalmente a das mulheres e dos homens que têm esse desejo da preservação da nossa espécie. Falo sobre um caso que aconteceu há muito tempo e que nos causou repulsa. Foi o caso de uma menina recém-nascida.

(Passa a ler.)

“O caso da menina recém-nascida que foi atirada pela mãe de uma janela no Rio Arrudas, em Contagem - Minas Gerais - é mesmo de doer o coração. O Brasil inteiro ficou sensibilizado diante de tamanho descaço com a vida. Para as mulheres que lutam tanto por uma gravidez ou para conseguir manter a gestação até o fim, casos como esse cortam a alma.”

Srs. deputados, também tive a oportunidade de receber em meu gabinete muitas mulheres que tinham o desejo de ser mãe - como todas as mulheres têm - e não conseguem engravidar de uma forma natural.

Por isso a razão deste projeto que diz o seguinte:

(Continua lendo.)

“A infertilidade não é a mesma coisa que esterilidade. Em cerca de 90% de todos os casos de infertilidade diagnosticados podem ser determinadas as causas específicas, o que possibilita à maioria dos casais receber tratamento apropriado e alcançar a gravidez.”

Segundo a Organização Mundial da Saúde e sociedade científicas, entre 8% e 15% dos casais têm algum problema de infertilidade. Com a divulgação de sofisticadas técnicas de reprodução assistida, aumentou em muito a ansiedade dos casais desprovidos de recursos em nosso país. E são poucos os que podem recorrer às técnicas modernas oferecidas pela medicina contemporânea que apresentei neste projeto. Só um casal sem filhos sabe da ansiedade gerada pela falta dos mesmos e das conseqüências das cobranças de familiares, amigos, por fim, de um cônjuge para o outro.

Então, este projeto obriga o estado de Santa Catarina, assim como acontece no Rio Grande do Sul, em São Paulo e, se não me engano, também no estado do Paraná, a implantar esse atendimento no serviço público que terá como objetivo oferecer novas esperanças, através de novidades científicas nas áreas de medicação, cirurgia e fertilização assistida.

(Continua lendo.)

“O Projeto de Lei n. 0462/2007 autoriza o Poder Executivo a criar o programa de reprodução assistida no Sistema Único de Saúde no estado de Santa Catarina.”

Essa matéria, srs. deputados, foi apresentada e discutida hoje pelo deputado Pedro Uczi na comissão de Constituição e Justiça. E eu sei que v.exa. pediu vistas a este projeto para que possamos debatê-lo com mais clareza e propiciar para os catarinenses esse modelo de reprodução. Entendemos que qualquer pessoa que opta por ter filhos deve ter a possibilidade de utilizar todos os recursos que a medicina hoje oferece, independente se for rico, pobre ou de optar pela adoção.

(Continua lendo.)

“Esse projeto visa introduzir e garantir a oferta de atendimento ao usuário que necessite de auxílio da reprodução humana assistida; oferecer atendimento destinado a procedimentos de atenção básica

à alta complexidade. E para a realização dos objetivos neste programa o poder público firmará convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas, governamentais ou não-governamentais. E esse é o objetivo do projeto, ou seja, justamente devolver à mulher, ao homem, indistintamente, o sonho de ter filhos; o sonho da maternidade.

Srs. deputados, a idéia central do projeto é fazer uma profunda reflexão sobre os temas fertilidade e maternidade. O nascimento de um bebê é sempre motivo de alegria e renovação para uma família bem-estruturada. Infelizmente, nem todos os casais que sonham, têm condições biológicas de ter filhos. E aí entra a mãozinha

da ciência - a dos srs. deputados e deputadas desta Casa e do governo do estado -, que vem desenvolvendo, ao longo dos tempos, técnicas ousadas e revolucionárias com congelamento de espermatozoides, de embriões e, mais recentemente, de óvulos. Todas estas técnicas, srs. deputados, podem auxiliar atualmente quem tem dinheiro para pagar.

O objetivo do nosso projeto é o de devolver à mulher, indistintamente, o sonho da maternidade, ou seja, as condições necessárias de arcar com outro tipo de reprodução".

Srs. deputados e sras. deputadas, é dessa forma que estamos defendendo o direito

à vida. E o direito à vida é também o direito à maternidade, o direito da mulher ou do homem de querer ter os seus próprios filhos.

Eu peço o voto de todos os srs. deputados e de todas as sras. deputadas para que possamos aprovar este projeto nesta Casa.

Muito obrigada!

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Conforme ficou acordado, esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, solene, para hoje, às 16h, em homenagem aos servidores da Assembléia Legislativa de Santa Catarina.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 029ª SESSÃO SOLENE DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2007 ÀS 16H PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA HOMENAGEM AOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA SUMÁRIO

DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI

- Agradece aos funcionários da Alesc a parceria e a participação nos trabalhos para o bom funcionamento do Poder Legislativo.

SR. ROMÁRIO DA SILVA - Agradece as homenagens em nome de todos os servidores.

SR. MICHEL CURI - Comenta sua carreira como servidor público.

DEPUTADO JULIO GARCIA - Agradece aos funcionários da Assembléia Legislativa pela colaboração no bom funcionamento da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão solene.

Já compõem a mesa a deputada Ana Paula Lima, vice-presidente da Assembléia Legislativa, e o deputado Dagomar Carneiro, segundo-secretário da Assembléia Legislativa.

Convido as demais autoridades nomeadas para compor a mesa:

Excelentíssimo ex-deputado estadual Lírio Rosso, secretário executivo de Articulação Estadual, que neste ato representa sua excelência, o governador em exercício, Leonel Pavan;

Senhor presidente da Associação dos Funcionários da Assembléia Legislativa, Afalesc, Zulmar Hermógenes Saibro;

Senhora presidente da Associação dos Funcionários Aposentados do Poder Legislativo, Lezir Maria Carpes;

Senhor presidente do Sindicato dos Servidores da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, Sindalesc, Romário da Silva.

Senhoras deputadas e srs. parlamentares, servidores do Poder Legislativo, a presente sessão foi convocada a requerimento de todos os deputados que compõem esta Casa e tem o objetivo de celebrar a passagem do Dia do Servidor Público, que é comemorado no mês de outubro e que tem uma semana de atividades no Poder Legislativo.

Neste momento, teremos a execução do Hino Nacional, interpretado pelo Coral da Assembléia Legislativa, juntamente com o Coral da Associação Catarinense de Professores, sob a regência do maestro Reginaldo da Silva.

(Procede-se à interpretação do hino.)
(Palmas)

Neste momento convido para fazer uso da palavra o eminente deputado Onofre Santo Agostini.

O SR. DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - Excelentíssimo sr. deputado Julio Garcia, mui digno presidente do Poder Legislativo, quero cumprimentar, com muita alegria, a sra. deputada Ana Paula Lima; o sr. deputado Dagomar Carneiro; os srs. presidentes das associações e do sindicato; o representante do governo do estado; os srs. deputados, as sras. deputadas e, de modo muito especial, carinhoso e respeitoso, os nossos queridos colegas, servidores públicos deste Poder.

V.Exa. foi feliz, sr. presidente, em sua idéia de marcar esta data com uma sessão solene, pois neste momento, srs. deputados, podemos olhar cada um dos servidores da Assembléia e dizer muito obrigado pelo empenho e pela dedicação a esta Casa, já que nós só somos bons deputados quando temos a participação de cada um dos servidores nos nossos gabinetes e nesta Casa Legislativa.

Sabe, sr. presidente, quando v.exa. me chamou para que eu fizesse uso da palavra em nome dos deputados para agradecer ao servidor público da Assembléia Legislativa nesta semana, passou-me na mente aquela história que a Ana Maria Braga, da TV Globo, recentemente contou na televisão.

Dizia a apresentadora da televisão, srs. deputados, que uma serpente tentava, de todas as formas, devorar um vaga-lume. O vaga-lume fugia daqui, a serpente avançava e tentava de todas as formas devorar aquele vaga-lume. Até que um belo dia o vaga-lume resolveu, deputada Ana Paula Lima, encarar a serpente e perguntar: "Serpente, qual é o mal que eu lhe fiz que você tenta me devorar?" A serpente virou-se para o vaga-lume e disse: "Você não me fez mal nenhum, só que você brilha, você tem luz!"

Assim, meus caros colegas funcionários, muitas serpentes da vida já tentaram devorá-los, mas como vocês são luzes, como vocês lutam em favor desta Casa, vocês vão continuar brilhando, sim.

Eu posso dizer isso, srs. deputados e sras. deputadas, porque, com muito orgulho e com muita honra, fui funcionário desta Casa a partir de 1982. Sou colega desde aquela época, mas quis o destino e o Criador, o Grande Arquiteto do Universo, dar-me a oportunidade de ser também legislador. Mas tenho orgulho dos funcionários do nosso Poder.

Recentemente, srs. deputados, fui, por delegação do excelentíssimo sr. presidente desta Casa, acompanhar as taquígrafas num grande encontro de taquígrafas do Brasil e da América, em Belo Horizonte, Minas Gerais. Lá compareceram taquígrafas do Brasil e da América Latina e o respeito que as taquígrafas do Brasil têm pelas funcionárias da Assembléia Legislativa de Santa Catarina é impressionante!

Por isso fico muito orgulhoso. E disse lá, naquela oportunidade, por autorização do nosso presidente, que os funcionários da Assembléia Legislativa de Santa Catarina são os melhores funcionários das Assembléias Legislativas do Brasil, em todos os sentidos. Nos momentos difíceis, nos momentos em que esta Casa viveu dificuldades, os funcionários foram parceiros, amigos e compreenderam os problemas e estiveram ao lado da Mesa Diretora e, principalmente, deste Poder.

Então, foi feliz o nosso presidente tendo a idéia de chamar para serem homenageados hoje, aqui, aqueles funcionários que dedicaram uma vida inteira em favor desta Casa e estão-se despedindo por cumprimento do tempo de serviço. E quero, por questão de justiça, citar nome por nome dos homenageados de hoje: Iara Maria Zipperer, que tive o privilégio de ter como assessora no meu gabinete por 20 anos, pessoa extraordinária, simples, mas de um valor extraordinário; Jandira Maria Ceppo; João

Belarmino da Silva Neto; Luiz Octávio Neves; Marília Maes Sempre Bom; Marlene Sacenti; Max Antunes da Cruz; nosso velho procurador, conselheiro nas horas difíceis Michel Curi; Roseli Teresinha Goedert; Sônia Silva Luz e Osni Proença Pereira.

A vocês nós queremos dizer muito obrigado pelo tempo em que ajudaram a fazer desta Casa a casa representativa do povo de Santa Catarina. E homenagear, dizer muito obrigado, eu acho que é pouco pelo que já fizeram por este Poder, mas queremos dizer, e tenho certeza de que todos os deputados querem fazê-lo, muito obrigado mesmo!

Que Deus ajude todos vocês que vão deixar este Poder a continuar lá fora, na sua nova vida, da forma amiga e correta que sempre tiveram conosco. E aos que ficam, a vocês funcionários, nossos queridos colegas, desejo que continuem assim para juntos darmos seqüência a essa luta de fazer leis em favor do povo de Santa Catarina e também do nosso querido estado.

Permita, finalmente, sr. presidente, que também prestemos as nossas homenagens aos nossos antepassados, aqueles que vieram antes do que nós, aqueles que não estão mais presentes fisicamente, mas, quem sabe, estão transmitindo a sua energia positiva a todos os nossos colegas, a vocês que são pessoas importantes, pois este Parlamento só existe e cumpre com o seu dever e missão graças à participação de cada um e de cada uma. E eu tenho certeza de que os nossos antepassados que não se encontram mais nesta dimensão estão transmitindo essa energia positiva para fazer que esta Casa, este Parlamento, tenha a postura que a sociedade catarinense tanto quer e tanto confia.

Por isso, nossos colegas, muito obrigado pelo que vocês fazem, não a este colega de vocês, funcionário, hoje deputado, mas pelo que vocês fazem a todos os srs. deputados, a toda a sociedade de Santa Catarina, a todo o querido estado catarinense. Que Deus, na sua bondade infinita, nos proteja e nos dê ânimo e coragem para cumprir com o nosso dever.

Por isso eu vou, presidente Julio Garcia, levar com muito carinho este livro que v.exa. mandou fazer em homenagem a esses funcionários que hoje estão-se aposentando, para que nos anos vindouros das nossas vidas, quando formos mexer no baú ou da biblioteca, possamos encontrar este livro e dizer aos nossos filhos e netos que a Assembléia Legislativa de Santa Catarina conta com os melhores funcionários do Brasil.

Parabéns, felicidades e que Deus nos ajude!

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Convido para fazer uso da palavra, neste momento, o presidente da Sindalesc, servidor Romário da Silva.

O SR. ROMÁRIO DA SILVA - Boa tarde, presidente e deputado Julio Garcia. Em seu nome, quero cumprimentar todos os representantes da Mesa, todos os demais deputados aqui presentes e, de modo especial, os colegas servidores do Poder Legislativo.

Quero dizer que é com grande satisfação que os servidores do Poder Legislativo entram nesta semana em que se comemora o Dia do Servidor Público com muitas conquistas obtidas nesses últimos três anos, como na valorização financeira, mas, principalmente, na valorização pessoal de cada servidor, através do diálogo, de uma relação franca aberta e, acima de tudo, respeitosa, que sempre mantivemos com a Mesa Diretora e com todos os demais deputados desta Casa.

Desta forma, eu gostaria de parabenizar todos os servidores deste Poder e dizer que lá fora o Sindalesc tem muito a lutar ainda junto com outros trabalhadores do serviço público estadual que também perseguem a mesma valorização que temos aqui dentro do Poder Legislativo.

Por isso que sempre frisamos que a nossa luta é a luta de todos os trabalhadores do Poder Legislativo e do restante do segmento dos trabalhadores do serviço público nas esferas estadual, municipal e federal.

Antes de encerrar, sr. presidente, gostaria de fazer uma saudação, neste dia em que se faz uma sessão solene em homenagem ao Dia do Servidor Público, a um grande companheiro, a um grande lutador, a um grande sindicalista e a um grande operário que perdemos, não só do sindicato, mas também dos movimentos sociais e dos movimentos populares, que é o nosso companheiro Mítico, que foi enterrado às 16h.

Por isso gostaria de ler este pensamento em homenagem a esse guerreiro, a esse companheiro:

(Passa a ler.)

"Somos homem comum, brasileiro, maior, casado, reservista e não vejo na vida, amigo, nenhum sentido senão lutarmos juntos por um mundo melhor. Mas somos muitos milhões de homens comuns e podemos formar uma muralha com nossos corpos e nossos sonhos." [sic]

Companheiro Mítico, aqui vai a saudação de todos os companheiros dos movimentos sindicais, dos movimentos populares e dos movimentos sociais de Santa Catarina. Onde você estiver, receba o nosso abraço e a nossa saudação.

No mais, parabéns a todos os servidores públicos do Poder Legislativo. Um abraço a todos e um ótimo Dia do Servidor Público no dia 28 de outubro.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Neste momento, a Assembléia Legislativa presta homenagem aos servidores aposentados ao longo deste ano.

Convido o jornalista Valter Souza para proceder à nominata dos homenageados.

O SR. MESTRE-DE-CERIMÔNIAS (Valter Souza) - Senhoras e senhores, boa tarde.

Neste momento, teremos a entrega das homenagens aos servidores aposentados entre outubro de 2006 a outubro de 2007.

Convidamos o sr. deputado Dagomar Carneiro e a sra. deputada Ana Paula Lima para fazer a entrega de placa à servidora Iara Maria Zipperer.

Em 1985, iniciou suas atividades nesta Casa como secretária parlamentar; integrou a equipe dos gabinetes dos deputados João Matos e Roland Dornbuch. Dedicou duas décadas de trabalho ao gabinete do deputado Onofre Santo Agostini.

(Procede-se à entrega da placa.)

(Palmas)

Convidamos os srs. deputados José Natal e Joares Ponticelli e a deputada Odete de Jesus para fazer a entrega de placa à servidora Jandira Maria Ceppo, que trabalhou no gabinete dos ex-deputados Martinho Guizzo, Edson Andriano e Alan Serrano e por 15 anos se dedicou às atividades administrativas lotada no almoxarifado.

(Procede-se à entrega da placa.)

(Palmas)

Convidamos os srs. deputados Manoel Mota, Pedro Baldissera e Décio Góes para fazer a entrega de placa ao servidor João Belarmino da Silva Neto.

Ingressou na Assembléia Legislativa em 1974, trabalhou inicialmente na Divisão de Divulgação, atuou no gabinete da Presidência, na gestão do deputado Epitácio Bittencourt, atuou também nas áreas de Documentação de Pessoal e na comissão de Saúde.

(Procede-se à entrega da placa.)

(Palmas)

Convidamos os srs. deputados Professor Grando e Romildo Titon para fazer a entrega de placa ao servidor Max Antunes da Cruz, formado em Medicina pela Universidade Federal de Santa Catarina em 1974. Ingressou na Assembléia em 15 de janeiro de 1981; atuou sempre na coordenadoria de Saúde e Assistência.

(Procede-se à entrega da placa.)

(Palmas)

Convidamos os srs. deputados Onofre Santo Agostini, Cesar Souza Júnior e Gelson Merísio para prestar a homenagem ao fazer a entrega da placa ao servidor Michel Curi.

Meio século de serviços prestados à Assembléia Legislativa, ingressando no Poder Legislativo em 5 de dezembro de 1959, como secretário de comissão. Passou por diversas funções e foi promovido a procurador em 1980, e após sete anos, foi nomeado procurador-geral, cargo que ocupou até recentemente.

Nossa homenagem ao servidor Michel Curi.

(Procede-se à entrega da placa.)

(Palmas)

Convidamos os srs. deputados Jandir Bellini, Narcizo Parisotto e Jorginho Mello para, ao prestar a homenagem, fazer a entrega da placa ao servidor Osni Proença Pereira.

Nesta Casa Legislativa esteve na comissão de Constituição e Justiça, na comissão de Trabalho e na de Administração e Serviço Público. Ingressou neste Poder em 1985.

Nossa homenagem ao servidor Osni Proença Pereira.

(Procede-se à entrega da placa.)

(Palmas)

Convidamos os srs. deputados Marcos Vieira, Dirceu Dresch e Elizeu Mattos para, ao prestar a homenagem, fazer a entrega da placa à servidora sra. Roseli Teresinha Goedert.

Ingressou na Assembléia em 1981. Trabalhou nos gabinetes dos deputados: Moacir Bértoli, Sidney Pacheco, José Zeferino Pedroso, Gervásio Maciel e Sandro Tarzan. Atuou ainda nas comissões técnicas permanentes de Agricultura e Trabalho e atuou também no cerimonial da Casa.

A homenagem é prestada agora à sra. Roseli Teresinha Goedert.

(Procede-se à entrega da placa.)

(Palmas)

Convidamos os srs. deputados Renato Hinnig, Pedro Uczai e Rogério Mendonça para, ao prestar a homenagem, fazer a entrega da placa à servidora sra. Sônia Silva Luz. Sua dedicação ao Poder se deu quando, provisoriamente, no quartel da Polícia Militar trabalhou no gabinete do deputado Celso Ivan da Costa. No Palácio Barriga Verde atuou como telefonista, função que desempenhou por trinta e seis anos.

A nossa homenagem agora é prestada à servidora Sônia Silva Luz.

(Procede-se à entrega da placa.)

(Palmas)

Os nossos cumprimentos a todos os homenageados.

Neste momento o Coral da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, em conjunto com o Coral da Associação Catarinense de Professores, presta homenagem aos servidores deste Poder, com a música "Eu quero Apenas", de Roberto e Erasmo Carlos.

(Procede-se a interpretação da música.)

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Convido para fazer uso da palavra, em nome de todos os homenageados, o servidor Michel Curi, ex-procurador da Assembléia Legislativa, recentemente aposentado, alcançado que foi pela compulsória.

O SR. MICHEL CURTI - Excelentíssimo sr. deputado Julio Garcia;

Excelentíssima sra. deputada Ana Paula Lima, vice-presidente deste Poder;

Senhores deputados membros da Mesa Diretora desta Casa;

Senhores deputados, sra. deputada, srs. funcionárias, imprensa.

Quero especialmente saudar os homenageados desta tarde na figura do dr. Max Antunes da Cruz, servidor que dedicou parte da sua existência a esta Casa Legislativa;

Sr. presidente, a minha memória está um pouco perturbada, posto que estou vivendo no ano de 1959, quando ingressei na Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina;

Jovem, cheio de entusiasmo, estudante, comecei a aprender com os maiores nesta Casa, o que é o Poder Legislativo, o que representa na sociedade o Poder Legislativo de Santa Catarina.

Dediquei-me a um estudo mais avançado e pude perceber que o Poder Legislativo de Santa Catarina, hoje representado por quarenta srs. deputados, constitui um marco na história do Poder Legislativo brasileiro.

Não vou destacar nenhum daqueles que por aqui passaram, nenhum daqueles que aqui estão ou as sras. deputadas, porque eu não estaria sendo correto.

Neste prédio ou na antiga Polícia Militar, aquele imenso monumento que era o prédio da antiga Assembléia Legislativa, vimos desfilar, ao longo do tempo, homens de bem, pessoas que desejavam fazer o bem a este estado e a este país, e essa tônica se mantém até hoje. Claro que as desavenças políticas e ideológicas são discutidas e analisadas nos momentos próprios, mas o interesse pelo desenvolvimento e pelo progresso de Santa Catarina sempre souou mais forte no coração de cada um dos que detinham o mandato popular no estado.

Essa formação e essa vontade de servir o estado é que faz com que esta Casa, hoje, homenageie os seus servidores porque não existe uma boa Assembléia Legislativa sem bons funcionários.

E eu conheço, sr. presidente e sra. vice-presidente, deputada Ana Paula Lima, todas as Assembléias Legislativas deste país, no exercício da secretaria Executiva da União Parlamentar Interestadual, que exerci por 15 anos.

Eu vivia permanentemente em contato com as Assembléias Legislativas brasileiras e esta Assembléia Legislativa foi e continua sendo modelo para este país, porque aqui temos homens bons, sras. deputadas e srs. deputados interessados no desenvolvimento do estado e deste país.

Sinto-me confortável, meu amigo, deputado Julio Garcia, no instante em que tenho a oportunidade de dizer aquilo que o meu coração sente e também por dizer aos meus colegas funcionários que continuam assim, com essa perseverança de bem servir, porque os srs. deputados com assento nesta Casa, observam aqueles que trabalham e que produzem. E temos, sem falsa modéstia, desde a Procuradoria, que dirigi por muitos anos, até o funcionário de menor escala funcional, servidores de bem, inteligentes, que procuram se aprimorar, que procuram estudar para bem servir.

Acho que esta homenagem vai marcar profundamente todos aqueles que receberam a placa comemorativa, mas vai marcar muito mais no coração de cada um pelo reconhecimento, pela dedicação, pelas palavras dos que aqui passaram. Isso vou levar para o âmago da minha formação, no meu coração, porque saio daqui de cabeça erguida como todos aqueles que receberam essa homenagem, porque procuramos cumprir com o nosso dever e não fizemos nada mais do que a nossa obrigação. Mas, quando se cumpre a obrigação e se é reconhecido, isso é gratificante.

Então, sr. presidente, o v.exa. preside uma Casa de homens e de mulheres de bem, o sr. preside uma Casa de exemplo para este país. Continue assim, com esse plenário agitado, mas sempre voltado para o bem comum. Agradeço sensibilizado essas homenagens que me foram prestadas e que foram prestadas aos nossos colegas. A garganta já me falta!

Mas, quero dizer a todos aqueles que nos ouvem neste instante que sou grato a Deus por ter podido contribuir com 51 anos de trabalho nesta Casa; sou grato a Deus por poder estar aqui nesta sessão; sou grato a Deus pelas amizades que cultuei, que preservo e que na minha atividade vou procurar manter.

Não vou destacar nenhum parlamentar, porque todos estão no meu coração, mas quero agradecer a v.exa., sr. Presidente, por esta homenagem e dizer que onde estivermos, o nosso coração, a nossa vontade, a nossa saúde, a nossa luta será em defesa desta Casa que é a Casa do Povo de Santa Catarina.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Exmo. sr. ex-deputado Lírio Rosso, secretário executivo da Articulação Estadual, que neste ato representa a sua excelência o governador em exercício Leonel Pavan;

Sra. vice-presidente da Assembléia Legislativa deputada Ana Paula Lima;

Sr. terceiro-secretário da Assembléia Legislativa, deputado Dagomar Carneiro;

Sr. segundo-secretário, deputado Valmir Comin;

Presidente da Sindalesc, sr. Romário da Silva;

Presidente da Afalesc, sr. Zulmar Hermógenes Saibro;

Presidente da Afipolesc, sra. Lezir Maria Carpes;

Srs. deputados, sras. deputadas, srs. servidores da Assembléia Legislativa, sras. homenageadas e srs. homenageados;

Sr. Mário Antônio da Silva, presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público de Santa Catarina - Sintesp, em nome de quem quero saudar todos os servidores públicos do estado de Santa Catarina.

(Passa a ler.)

"Senhoras e senhores, pelo segundo ano consecutivo a nossa Assembléia realiza uma sessão solene em homenagem aos servidores do Legislativo. Considero ser este um bom momento para refletirmos sobre a missão e a importância de cada colaborador na construção de um Poder Legislativo forte.

O Poder Legislativo atual não é mais aquele de outrora, onde os deputados se reuniam e discutiam projetos ou assuntos de ordem política. O Poder Legislativo mudou, como muda a vida, e nós não poderíamos estacionar. Precisariamos acompanhar essas mudanças promovidas pela sociedade e devolver a essa mesma sociedade um Poder Legislativo moderno, atuante, vibrante e que pudesse corresponder aos anseios da nossa sociedade.

Evidentemente que quando digo isso, não estou a dizer que este novo Parlamento começou sob a Presidência do deputado Julio Garcia. Esses tempos modernos já vêm da Presidência dos deputados Gilmar Knaesel, Onofre Santo Agostini e Volnei Morastoni. O Poder Legislativo está a cada dia mais aberto, e tem que estar mais próximo do cidadão. E temos que assim procurar responder aos anseios dos catarinenses.

A prova da nossa ação são as iniciativas cada vez mais abrangentes da Escola do Legislativo, que trabalha tanto pelo aprimoramento dos servidores e agentes públicos, quanto junto aos jovens e às escolas pelo fortalecimento da cidadania.

Noutra frente, atua o programa Antonieta de Barros, que dá aos jovens de famílias carentes, com menor renda, algumas até sem renda, a oportunidade de se preparar melhor para o mercado de trabalho. E numa segunda etapa o programa, através de convênio com o ministério do Trabalho, estabeleceu a possibilidade do aproveitamento dos jovens que passam no programa Antonieta de Barros. Eles têm a sua inserção social no programa e, posteriormente, a inserção no mercado de trabalho, através da Delegacia do Trabalho em Santa Catarina. São dezenas de estagiários que por aqui desfilam ao longo de um ou dois anos e que se preparam também, de alguma forma, para a vida lá fora.

Em junho deste ano criamos o programa Consciência Limpa. E quem diria que a Assembléia Legislativa, num determinado momento, alcançaria essa excelência de poder coletar seletivamente o lixo aqui produzido - que não é pouco, posto que a burocracia produz uma imensidade de papel -, tendo o seu aproveitamento lá fora.

Foi um programa especialmente que contou com a colaboração maciça dos servidores para que ele pudesse ser exitoso. E a prova do seu êxito está no convite que recebeu o coordenador do programa para apresentá-lo em Brasília, levando Santa Catarina fora das suas fronteiras a mostrar que é possível, no serviço público, contribuir com a sociedade, contribuir com o meio ambiente, contribuir, enfim, com uma sociedade melhor.

Este ano concebemos, e estamos realizando com absoluto êxito, o programa O Brasil em Debate na Assembléia legislativa. Como todos sabem, os palestrantes convidados são nomes de expressão nacional em diversas áreas do conhecimento. O Brasil em Debate tem aproximado ainda mais os catarinenses deste Parlamento.

A prova está que, em cada palestra anunciada, em poucas horas se esgotam as inscrições, e temos presenciado um auditório seletivo, lotado, invariavelmente com a presença maciça de jovens. Por aqui já desfilaram, entre outros palestrantes, a escritora Lya Luft, Amir Klink e Lars Graef.

Além disso, o Parlamento moderno tem realizado dezenas, e ao final do ano certamente contabilizaremos mais de centena, de audiências públicas, sessões solenes, sessões itinerantes, sessões e reuniões do Orçamento Participativo. Essas e outras iniciativas demonstram que a Assembléia Legislativa de Santa Catarina tem-se transformado e assumido o papel, que também é seu, de protagonista da história, de uma nova história do nosso estado.

Estamos consolidando uma nova cultura, que exige de todos nós, parlamentares e servidores, uma nova postura profissional mais aberta e mais sensível aos desejos e anseios dos catarinenses.

Nenhuma dessas ações teria sido possível sem, em primeiro lugar, a compreensão dos servidores públicos, e, num segundo momento, o seu engajamento pleno para que pudéssemos construir a Casa que certamente sonhamos e que sonham os catarinenses.

Quero registrar aqui, em nome de todos os deputados, o meu reconhecimento pelo trabalho dedicado e sério de cada um dos nossos colaboradores.

Tenham certeza de que a missão do servidor público desempenhada com consciência e responsabilidade, como vocês estão fazendo, está construindo uma Santa Catarina cada dia mais justa e menos desigual."

Se é isso mesmo que queremos, a justiça, a fraternidade e a solidariedade, temos que começar por aqui. Felizmente, estamos vendo isso acontecer.

Quero, para encerrar, fazer uma confissão: de tudo, o que foi mais gratificante para mim no exercício da Presidência foi poder conhecer o quadro funcional valioso desta Casa e que escreve e constrói a história da nossa bela e Santa Catarina.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

Neste momento, teremos a execução do Hino de Santa Catarina, interpretado pelo Coral da Assembléia Legislativa e pelo Coral da Associação Catarinense de Professores, sob a regência do maestro Reginaldo da Silva.

(Procede-se à execução do hino.)

A Presidência agradece a presença de todos que nos honram com o seu comparecimento e, antes de encerrar a presente sessão, convida todos para um coquetel no *hall* deste Poder.

Encerramos a presente sessão, convocando outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a presente sessão.

ATOS DA MESA

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 209, de 24/10/2007

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC e no disposto na Resolução nº 543/99,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter provisório e em face da decisão exarada nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2006.012556-8, aos Consultores Legislativos do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, abaixo nominados, as seguintes atribuições:

I. Prestar consultoria técnica ao Presidente da Assembléia Legislativa, à Mesa, aos Presidentes de Comissões e aos Deputados, acerca de questões constitucionais, legais e regimentais atinentes ao processo e procedimentos legislativos, através de elaboração de pareceres e notas técnicas;

II. Executar outros cometimentos correlatos às atribuições legislativa e fiscalizatória da Assembléia Legislativa, especialmente no tocante à auditoria e ao inquérito parlamentar; e

III. Atuar, por designação do Procurador-Geral, nas comissões parlamentares de inquérito e especiais.

Matr	Nome do Servidor
0717	Cecilia Biesdorf Thiesen
1020	Ptolomeu Bittencourt Junior
1527	Marcelo Augusto Costa Richard

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2007.

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Rogério Mendonça - Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 210, de 24/10/2007

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC e no disposto na Resolução nº 543/99,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor ADEMAR FRANCISCO KOERICH, matrícula nº 0356, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-65, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, para, em caráter provisório e em face da decisão exarada nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2006.012556-8, as seguintes atribuições:

I. Analisar documentos que envolvam assuntos contábeis, financeiros e orçamentários, emitindo parecer sobre sua adequação à legislação vigente;

II. Prestar contas e representar a Assembléia Legislativa perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

III. Promover a instauração, instrução e conclusão de processo de tomada de contas especial; e

IV. Substituir o ordenador de despesas em suas férias, faltas, licenças e impedimentos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2007.

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Rogério Mendonça - Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 211, de 24/10/2007

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fulcro no artigo 38, da Lei nº 6.745, de 28/12/85,*

Art. 1º DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO, enquanto durar o impedimento do respectivo titular EDSON TADEU BEZ, o servidor **JOÃO DE AQUINO CONCEIÇÃO NETO**, matrícula nº 1339, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa para exercer função de

Gerente de Projetos e Desenvolvimento, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança. (DAT - Coordenadoria de Informática).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de setembro de 2007.

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Rogério Mendonça - Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário
*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATA DA PROCURADORIA

Fábio de Magalhães Furlan - Procurador Presidente
Raquel Bittencourt Tiscoski - Secretária

ATA DA 1623ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, às quatorze horas, sob a presidência do procurador-geral Fábio de Magalhães Furlan, reuniu-se o colegiado da Procuradoria Jurídica da Assembléia Legislativa para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta da 1623ª sessão ordinária. Presentes os consultores Anselmo Inácio Klein, Maria Margarida Bittencourt Ramos, Luiz Alberto Seccon, Paulo Henrique Rocha Faria Júnior, José Buzzi, Nazarildo Tancredo Knabben, Sérgio Augusto Machado e José Carlos da Silveira. Aprovada a ata da sessão anterior, iniciaram-se os trabalhos propriamente ditos. O senhor presidente deu conhecimento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade e Consultas, encaminhadas sem apreciação do colegiado; comunicou também o recebimento do convite da Associação Nacional de Procuradores de Assembléias Legislativas - ANPAL "convocação para Assembléia Geral Ordinária"; deu também conhecimento dos processos que tem como objeto indenização de férias não usufruídas (e 1/3 de férias) e que se encontravam sobrestados no âmbito desta Procuradoria, tendo sido deliberado no sentido de dar seguimento aos mesmos de acordo com os pareceres já exarados ou na forma a ser determinada pelo Procurador-Geral.

1) Relatoria do Dr. Anselmo Inácio Klein, aprovados pareceres, por unanimidade, aos processos: Processo nº 1638/07, de Rangel Loch; Processo nº 1990/07, de Vanoir Guarezi Zacaron; Processo nº 2010/07, de Gabriel Barbató; Processo nº 2005/07, de Vera Goulart de Souza e Processo s/nº - Consulta - Of. CL nº 577/07 de 15/10/07 "Pregão 029/07, reforma de elevadores". 2) Relatoria da Drª. Maria Margarida Bittencourt Ramos, aprovados pareceres, por unanimidade, aos processos: Processo nº. 1846/07, de Benjamim Lino da Silva e outros; Processo s/nº - Consulta - Of. CL nº. 529/07 de 13/09/07 "editais para exame e aprovação - aquisição de móveis para a ALESC" e Processo s/nº - Consulta - Of. CL nº. 637/07 de 22/10/07 "contrato de inexigibilidade - Fernanda Montenegro - Palestra sobre o tema Delicadeza". 3) Relatoria do Dr. Luiz Alberto Seccon, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 1700/07, de Mariângela Bresola de Alencastro; Processo nº 1759/07, de Cecília Biesdorf Thisen; Processo nº 1781/07, de Francisco João da Rosa; Processo nº 1694/07, de Jorge Clenio da Silva; Processo s/nº - Of. DJUR/GECAD nº 095/07, de 02/08/07 "inexistência da contribuição previdenciária sobre os proventos do ex servidor João José de Souza Costa; Processo s/nº - Consulta - Of. CL nº. 580/07 de 16/10/07 "contratação de empresas especializadas cartões eletrônicos". 4) Relatoria do Dr. Paulo Henrique Rocha Faria Júnior, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 1996/07, de Jandira Leonilda Menezes; Processo nº 2011/07, de Antonio Carlos Vieira Junior; Processo nº 1933/07, Silvia Regina Silveira da Rosa. 5) Relatoria do Dr. José Buzzi, Processo nº 1145/06, de Martinho Herculano Guizzo, este retirado de pauta com pedido de vista do Dr. Paulo Henrique Rocha Faria Junior. Continuando, do mesmo Relator, aprovados pareceres por unanimidade aos Processos: Processo nº 1913/07, de Hilário Zanette; Processo nº 1955/07, de Idelvino Luiz Furnaletto; Processo nº 1910/07, de Adelir Bez Lopez; Processo nº 1926/07, de Silvia Ferreira e

Processo s/nº - Consulta - Of. nº 044/07, de 08/10/07 "cobertura securitária para servidores em viagem de serviço", sendo este com a abstenção do Dr. José Carlos da Silveira. 6) Relatoria do Dr. Nazarildo Tancredo Knabben, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 2019/07, de Luiz Gonzaga de Lima; Processo nº 2029/07, de Túlio César Mafra; Processo nº 2043/07, de Walter da Luz; Processo nº 1971/07, de Nadia Regina Pereira; Processo nº 2008/07, de Eduardo Delvalhas dos Santos e Processo s/nº de 17/10/07 Interessado: Diretor de Recursos Humanos "afastamento do funcionário - Martim Afonso Palma de Haro, para participar dos 47º Jogos Abertos de SC". Do mesmo módulo o Processo nº 1562/07, de Sirney Lourdes Knapp, aprovado voto vista do Dr. Paulo Henrique Rocha Faria Junior. 7) Relatoria do Dr. Sérgio Augusto Machado, Processo nº 1968/07, de Epitácio Bittencourt Sobrinho, saiu de pauta com pedido de vista do Dr. Luiz Alberto Seccon; aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 2042/07, de Cláudio Luiz Sebbem; Processo nº 1757/07, de Max Antunes da Cruz; Processo nº 2026/07, de Ciro Silveira; Processo nº 1875/07, de Carlos Alberto Moysés "relatório e cópias de viagens do deputado Clésio Salvaro e seu assessor Verceli Nunes Coral". 8) Relatoria do Dr. José Carlos da Silveira, Processo s/n de 17/04/07 - Interessado: Diretor de Recursos Humanos "possibilidade de pagamento de cursos, seminários, congressos para servidores comissionados, terceirizados e servidores de outros órgãos à disposição neste Poder", saiu de pauta com pedido de vista do Dr. José Buzzi. Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão, convocando outra, ordinária, para o próximo dia trinta e um (31) de outubro, à mesma hora e local. Eu, Raquel Bittencourt Tiscoski, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada vai assinada pelo procurador geral e pelos consultores presentes. Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2007.

*** X X X ***

ATA DE COMISSÃO PERMANENTE

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA.

Aos vinte e quatro dias do mês do outubro do ano do dois mil e sete, às nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Deputado Jorginho Mello, foram aberto os trabalhos da vigésima sexta reunião ordinária da Comissão de Finanças e Tributação. Foi registrada a presença dos Senhores Deputados: José Natal Pereira, Odete de Jesus, Renato Hinnig, Jandir Bellini, Décio Góes, Reno Caramori, em substituição ao Deputado Silvio Dreveck, Gelson Merisio e Manoel Mota. O Senhor Presidente colocou em votação a ata da 25ª Reunião Ordinária da Comissão acima epigrafada, sendo aprovada por unanimidade. Ato continuum, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado José Natal Pereira, que relatou o PL./0370.2/2007, em discussão, foi solicitado vista em gabinete para o Deputado Gelson Merisio, também relatou o PL.0434.1/2007, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Continuando, o Deputado Jandir Bellini relatou o PL./0362.2/2007, em discussão, foi solicitado vista em gabinete para o Deputado Décio Góes, relatou também o PL.0457.8/2007, em discussão e votação, foi aprovado por

unanimidade. Com a palavra, o Deputado Manoel Mota relatou o PL.0146.7/2007, em discussão, foi solicitado vista em gabinete para o Deputado Décio Góes, também relatou o voto vista ao PL.0377.9/2007, respalda o parecer do relator Deputado Silvio Dreveck, que é pela aprovação, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na continuação, o Deputado Décio Góes, que relatou o voto vista do PLC.0032.4/2007, solicitado pelo Deputado Pedro Uczai na reunião anterior, seu parecer é a favor do relator Deputado Gelson Merísio, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos da Reunião Ordinária, dos quais, eu, Silvio Nestor de Souza, Chefe de Secretaria, digitei a presente ata, que aprovada por todos os membros, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicado no Diário desta Assembléia.

DEPUTADO JORGINHO MELLO

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

*** X X X ***

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria n.º 2173, de 10/10/2007, comunica que, atendidas as especificações constantes do edital próprio, a licitação modalidade Pregão nº 033/2007, referente à aquisição de 10 (dez) painéis expositores, obteve o seguinte resultado:

Lote Único

Vencedora: RSH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Valor do Último Lance: R\$ 15.950,00

Florianópolis, 24 de outubro de 2007.

VALTER EUCLIDES DAMASCO

PREGOEIRO

*** X X X ***

OFÍCIO

Ofício nº MS 001/2007

Florianópolis, 17 de Outubro de 2.007.

Excelentíssimo Senhor:
Deputado JAILSON LIMA
Membro da Frencoop-SC
Nesta

ASSUNTO: Envio da Ata da Reunião da Frencoop

Senhor(a) Membro(a)

Respeitosamente dirijo-me a V. Excia. no sentido de encaminhar cópia da Ata da Reunião de instalação e formação da primeira diretoria suprapartidária da Frencoop.

Comunico ainda de que o DEMOCRATAS indicou o Deputado Gelson Merísio para vaga de Segundo Secretário Geral, compondo assim a totalidade dos membros desta Frente.

Informo também que já solicitei a OCESC uma reunião com a Frencoop, pré agendada para o próximo dia 06.11.07., cuja confirmação farei nos próximos dias.

Atenciosamente

Deputado MOACIR SOPELSA

Presidente da Frencoop

Lido no Expediente

Sessão de 24/10/07

Ata da Reunião de instalação e eleição da primeira Diretoria da Frente Parlamentar Catarinense em Defesa do Cooperativismo - Frencoop/SC

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, na sala de imprensa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com a presença dos Senhores Deputados membros da Frencoop, Moacir Sopelsa, Antonio Aguiar, José Natal Pereira, Silvio Dreveck, Jailson Lima, Ada de Lucca, Sérgio Grando, Genésio Goulart, Decio Góes, Elizeu Mattos e Marcos Vieira. Sob a presidência do Deputado proponente da Frencoop, Moacir Sopelsa, o parlamentar fez um relato sobre a criação desta frente parlamentar na sessão de 12 de setembro de 2007, através de um termo de adesão subscrito inicialmente por 21 parlamentares e publicado no diário oficial da Alesc em 18.09.07, nº 5.783, páginas 19 e 20. O Deputado esclareceu que essa frente parlamentar já existe na Câmara dos Deputados e em algumas Assembléias Legislativas Estaduais. O objetivo é discutir dentro deste parlamento, ações ligadas ao cooperativismo. De acordo com a pauta proposta no convite da reunião, o Deputado Moacir Sopelsa comunicou que a primeira Diretoria seria composta de 04 membros: Um

Presidente, Dois Vices Presidentes e um Secretário Geral. Moacir Sopelsa colocou a necessidade da Frencoop ser suprapartidária e anunciou também o pedido oficial da bancada do PP em indicar o Deputado Reno Caramori para o cargo de primeiro vice presidente, além do que, comunicou também o desejo expresso pelo Deputado Herneus de Nadal em fazer parte da Diretoria e deixando assim a palavra livre para os encaminhamentos. Os Deputados Marcos Vieira, Antonio Aguiar, Décio Góes, e Sérgio Grando também manifestaram-se pela necessidade da Diretoria da Frencoop ser suprapartidária. Após a manifestação de Antonio Aguiar, indicando o Deputado Moacir Sopelsa para presidente, por aclamação, os demais parlamentares elegeram Moacir Sopelsa como primeiro presidente da Frente Parlamentar Catarinense em Defesa do Cooperativismo. Seguindo o acordo de participação de todos os partidos na Diretoria, aprovou-se a criação do cargo de segundo Secretário Geral, afim de possibilitar a representação de todos os partidos, uma vez que o Deputado Sérgio Grando, manifestou seu desejo de colaborar como membro da Frencoop, sendo assim, a composição dos demais cargos ficou formada com a seguinte nominata:

Primeiro Vice Presidente - Reno Caramori(PP)

Segundo Vice Presidente - Décio Góes (PT)

Secretário Geral: José Natal Pereira(PSDB)

Segundo Secretário Geral - Representante a ser indicado pelo DEMOCRATAS.

Após as manifestações da Deputada Ada, Deputado Elizeu, Deputado Jailson, Deputado Genésio e Deputado Marcos Vieira que reforçaram o desejo em colaborar como membros desta Frencoop. O Presidente eleito, Deputado Moacir Sopelsa agradeceu a confiança depositada e prometeu muito trabalho para honrar essa confiança, manifestando desde já a necessidade da participação de todos os membros desta Frente Parlamentar. Como primeira ação, Sopelsa comunicou que irá contactar com a direção da OCESC visando agendar uma reunião conjunta com o setor afim de debater as prioridades do cooperativismo, além de reivindicar a indicação de um técnico do setor cooperativista que sirva como o elo entre a Frencoop e Ocesc. Assim que essa data seja agendada, os membros da Frencoop serão comunicados. Sopelsa também citou algumas prioridades que poderão ser defendidas pela Frencoop, como a instalação de um novo frigorífico no município de Canoinhas, o reflexo da queda de subsídios nos insumos, e outros pontos que precisam ser debatidos com o setor. Não havendo mais assunto a ser discutido, o presidente Moacir Sopelsa encerrou a presente reunião, que vai assinada pelo Presidente e os membros abaixo:

DEPUTADO MOACIR SOPELSA

DEPUTADA ADA DE LUCCA

DEPUTADO ANTONIO AGUIAR

DEPUTADO DÉCIO GÓES

DEPUTADO ELIZEU MATTOS

DEPUTADO GENÉSIO GOULART

DEPUTADO JAILSON LIMA

DEPUTADO MARCOS VIEIRA

DEPUTADO SÉRGIO GRANDO

DEPUTADO SILVIO DREVECK

DEPUTADO JOSÉ NATAL PEREIRA

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2240, de 24/10/2007

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE: de acordo com o artigo 2º, incisos I, II e III, do Ato nº 374 de 28/11/2006,

ANTECIPAR o início das férias relativas ao exercício de 2007, da servidora **LILIAN MARIA HULSE PEDERNEIRAS**, matrícula nº 2624, do dia 07 de dezembro para o dia 14 de novembro de 2007.

Neroci da Silva Raupp

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2241, de 24/10/2007

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE: de acordo com o artigo 2º, incisos I, II e III, do Ato nº 374 de 28/11/2006,

ANTECIPAR o início das férias relativas ao exercício de 2007, da servidora **JADNA LAIR GAVA DA SILVA**, matrícula nº 2341, do dia 07 de dezembro para o dia 14 de novembro de 2007.

Neroci da Silva Raupp

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2242, de 24/10/2007

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE: *de acordo com o artigo 2º, incisos I, II e III, do Ato nº 374 de 28/11/2006,*

ANTECIPAR o início das férias relativas ao exercício de 2007, do servidor **RICARDO ZANATTA GUIDI**, matrícula nº 3200, do dia 07 de dezembro para o dia 14 de novembro de 2007.

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2243, de 24/10/2007 - CONCEDER LICENÇA, nos termos do artigo 62, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Tratamento de Saúde) a **DENISE DA SILVA**, matrícula nº 2124, por 05 (cinco) dias, a partir de 24/09/07.

PORTARIA Nº 2244, de 24/10/2007 - CONCEDER LICENÇA, nos termos dos artigos 62, item I e 63, parágrafo único da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Prorrogação-Tratamento de Saúde) a **MARIA DO CARMO LOPES DOS REIS**, matrícula nº 1888, por 10 (dez) dias, a partir de 13/10/07.

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 532/07

Declara de utilidade pública a Associação Catarinense de Interação Familiar - ACIFAM, com sede no município de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Catarinense de Interação Familiar - ACIFAM, com sede no município de Florianópolis.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Rogério Mendonça

Lido no Expediente
Sessão de 24/10/07

JUSTIFICATIVA

Trazemos à consideração deste Parlamento proposta de lei que visa declarar de utilidade pública a Associação Catarinense de Interação Familiar - ACIFAM, com sede no município de Florianópolis.

Com o fim único de proporcionar a esta Casa a necessária análise sobre os aspectos justificadores da concessão do "status" pretendido, em apenso acostamos os documentos de titularidade da entidade, notadamente para caracterizar o preenchimento dos requisitos dispostos na legislação da espécie.

Trata-se de entidade sem fins econômicos e que objetiva, entre outros objetivos, incentivar o intercâmbio familiar visando a recuperação e ressocialização de dependentes de drogas químicas e congregar a comunidade, especialmente os profissionais da área da saúde, assistência social, direito e outros, para o desenvolvimento de programas de prevenção e técnicas de apoio e assistência às famílias dos dependentes químicos.

Assim, por entendermos que a oportunização da declaração de utilidade pública ensejará no incentivo às melhores condições de trabalho da entidade epigrafada, solicitamos aos nobres Pares deste Parlamento o acolhimento da presente proposição.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 533/07

Institui a Política Estadual de Incentivo ao Aproveitamento da Energia Solar e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo ao Aproveitamento da Energia Solar, formulada e executada como forma de racionalizar o consumo de energia elétrica e outras fontes de energia no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual de Incentivo ao Aproveitamento da Energia Solar:

I - estimular, como forma de diminuir o consumo das diferentes fontes de energia, os investimentos e a implantação dos sistemas de energia solar ecologicamente corretos, englobando o desenvolvimento tecnológico, em empreendimentos particulares e públicos, residenciais, comunitários, comerciais e industriais; e

II - criar alternativas de emprego e renda.

Art. 3º Na implementação da Política regulada por esta Lei, cabe ao Estado:

I - apoiar a implantação e o desenvolvimento de projetos que contemplem, como fonte subsidiária de energia, a utilização de equipamento de energia solar;

II - estimular atividades utilizando fonte de energia solar;

III - estimular parcerias entre os órgãos municipais, estaduais e federais, com o objetivo de dotar tecnologicamente os empreendimentos beneficiados pela política de que trata esta Lei, aumentando a economicidade, a produtividade e a eficiência tecnológica;

IV - criar mecanismos para facilitar a fomento do uso e a comercialização dos produtos inerentes ao sistema da energia solar;

V - articular as políticas de incentivo à tecnologia com os programas de geração de emprego e renda, buscando desenvolvimento integrado;

VI - criar campanhas de promoção dos produtos e da utilização da energia solar, apoiando e estimulando a sua colocação no mercado; e

VII - outras ações destinadas a racionalizar o consumo de energia elétrica e outras fontes de energia no Estado de Santa Catarina.

Art. 4º São instrumentos da Política Estadual de Incentivo ao Aproveitamento da Energia Solar o incentivo fiscal e tributário, a pesquisa tecnológica, a assistência técnica e a promoção dos produtos.

Art. 5º A Política Estadual de Incentivo ao Aproveitamento da Energia Solar será gerenciada observando:

I - o planejamento e a coordenação das políticas de incentivo;

II - a definição da viabilidade técnica e econômica dos projetos;

III - o acompanhamento da execução da política de que trata esta Lei;

IV - o suporte técnico aos projetos, com a prestação de apoio à elaboração, ao desenvolvimento, à execução e à operacionalização dos empreendimentos;

V - a busca de parcerias com outras entidades, públicas ou privadas, para maximizar a produção e o incentivo à utilização dos produtos; e

VI - a viabilização de espaços públicos, em parceria com os municípios e a iniciativa privada, destinados à exposição e divulgação dos benefícios da Política regulada por esta Lei, visando estimular o seu aproveitamento.

Art. 6º Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até cento e vinte dias contados da data de sua publicação, regulando, entre outros aspectos, os destinatários preferenciais da Política de que trata esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,
Rogério Mendonça
Deputado

Lido no Expediente
Sessão de 24/10/07

JUSTIFICATIVA

Trazemos à consideração dos ilustres Pares desta Casa proposta de Lei que visa Instituir a Política Estadual de Incentivo ao Aproveitamento da Energia Solar, sobre a qual é importante destacar o que segue:

- verifica-se potencial aumento do consumo das diferentes formas de energia, característica condicional à existência de nossa indústria, dos meios de transporte, da agricultura e, sobretudo, da vida humana;

- a energia é condição essencial para a existência da nossa sociedade;

- tendo em vista a crise do setor energético atualmente enfrentada, principalmente nas grandes cidades, novas soluções são exigidas, o que resulta em grandes investimentos no setor. Portanto, é relevante a adoção de ações oficiais para serem buscadas novas alternativas, visando à racionalização do consumo, destacadamente, da energia elétrica;

- é premente a conscientização quanto à economia desse precioso insumo energético (eletricidade) e, para tanto, a utilização de alternativas viáveis devem ser urgentemente levadas a efeito;

- dentre as alternativas possíveis, encontra-se a energia solar, ecologicamente correta, limpa, inesgotável e gratuita, e utilizada para não sobreaquecer o globo terrestre, para colaborar com o país na economia de divisas, bem como para evitar que retorne a não-distante experiência desagradável do "apagão";

- conforme estudos, a energia solar apresenta-se como alternativa de custo-benefício mais atraente para o aquecimento de água, cuja tecnologia proporciona uma economia de energia capaz de garantir o retorno do investimento nos equipamentos, em alguns casos, a partir do primeiro ano de uso;

- estima-se que atualmente no Brasil cerca de dois milhões de pessoas se utilizam do sistema, economizando energia elétrica equivalente ao consumo de uma cidade de 1,1 milhão de habitantes;

- os aquecedores solares apresentam vantagens ambientais, econômicas e sociais. Quanto à última, a redução da conta de energia elétrica e a geração de um grande número de empregos por unidade de energia transformada, é considerável;

- em alguns países existem leis que incentivam e até obrigam construtores a instalarem os aquecedores em suas obras. No Brasil, a inexistência de legislação que incentive a instalação ou a preparação para a instalação de coletores solares na construção e reforma de edificação não encoraja os futuros usuários a instalarem esses equipamentos, chegando a optarem por chuveiros ou aquecedores de passagem a gás ou elétricos, contrariando o interesse da sociedade brasileira, por expurgo ao aproveitamento das vantagens socioambientais da tecnologia da energia solar;

Finalmente, cumpre ressaltar que a Prefeitura Municipal de Birigui (Estado de São Paulo) instituiu a Lei nº. 4.507, de 30 de março de 2005, que "Dispõe sobre exigência de instalação de aquecedores solares em moradias integrantes de conjuntos habitacionais populares". No mesmo sentido, o município de Varginha, pela Lei nº 3.486, de 2001, "Estabelece a obrigatoriedade de instalação de equipamento de energia solar e/ou de aquecimento a gás e dá outras providências". Seguindo idêntica esteira, na Câmara de Porto Alegre tramita o PLCL 022/06, e no Congresso Nacional pode-se verificar proposição nesse sentido, de iniciativa do Deputado Gervásio Oliveira.

Assim, postulamos a aprovação do presente projeto de lei.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 534/07

Dispõe sobre a infra-estrutura e equipamentos de segurança e acessibilidade para as formas de mobilidade não-motorizadas e adota outras providências

Art. 1º A infra-estrutura viária e seus equipamentos, o planejamento e a gestão das formas de mobilidade não-motorizadas no Estado de Santa Catarina reger-se-ão pela presente Lei.

Art. 2º As formas de mobilidade de que trata esta Lei são:

I de pedestres;

II bicicletas; e

III cadeiras de rodas;

Art. 3º Constituem objetivos desta Lei:

I regulamentar direitos de deslocamento de pedestres e usuários das formas de mobilidade não-motorizada;

II garantir a segurança das formas de mobilidade não-motorizada nos trechos onde compartilham o mesmo espaço com veículos motorizados, conforme determina o código de trânsito brasileiro;

III introduzir critérios de planejamento para implantação de vias e estruturas associadas destinadas a pedestres, ciclistas, usuários de cadeiras de rodas e demais veículos não-motorizados em rodovias estaduais;

IV compatibilizar a mobilidade municipal com a estadual;

V contribuir para a redução do custo de transporte;

VII promover a integração das formas de transporte coletivo com as formas de mobilidade não-motorizada; e

IX reduzir a poluição ambiental e minimizar os seus efeitos negativos.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei consideram-se:

I ciclovia: espaço viário regulamentado por sinalização destinado à circulação de bicicletas, salvo exceções previstas nesta Lei, separado da pista de rolamento de veículos automotores por terrapleno ou mureta de altura de meio fio;

II ciclo faixa: espaço viário regulamentado por sinalização destinado à circulação de bicicletas, salvo exceções previstas nesta Lei, contíguo à pista de rolamento de veículos automotores, sendo dela separada por pintura ou dispositivos delimitadores, ou por ambos;

III passeio: calçada ou parte da pista de rolamento separada por elemento físico, destinada à circulação de pedestres e usuários de cadeiras de rodas, salvo exceções previstas na Lei;

IV via de tráfego não-motorizado compartilhado: espaço viário regulamentado por sinalização destinado ao uso comum de duas ou mais formas de mobilidades previstas nesta Lei, podendo ser contíguo à rodovia, desde que dela separada por pintura e/ou dispositivos delimitadores, ou em calçada elevada;

VI passarela: edificação destinada às formas de mobilidade previstas na Lei que permite a transposição aérea ou subterrânea sobre ou sob obstáculos naturais ou artificiais;

VII bicicletário: espaço destinado ao estacionamento de bicicletas, podendo ser coberto com estrutura própria ou sob marquise, dotado de equipamento para fixação das mesmas; e

VIII sinalização: conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir melhor fluidez no trânsito e maior segurança das formas de mobilidade previstas na Lei.

Art.5º Toda obra rodoviária estadual, seja de construção, pavimentação ou recapeamento, a partir da publicação desta Lei, deverá, obrigatoriamente, incluir a criação de vias para o deslocamento das formas de mobilidade não-motorizada em:

I trechos urbanos ou conurbados de municípios e distritos, em toda a sua extensão; e

II trechos de interesse turístico.

Art.6º Os trechos de rodovias que não atendam aos incisos do artigo anterior deverão:

I ser dotados de acostamentos em material asfáltico; e

II dispor de sinalização indicando o tráfego de pedestres e usuários de veículos não motorizados.

Art.7º Para determinar o tipo de vias destinadas aos usuários das formas de mobilidade não-motorizadas, sempre primando pela segurança deste, os órgãos competentes levarão em consideração:

I a periculosidade da rodovia;

II a velocidade permitida na rodovia; e

III a viabilidade ecológica e geológica, bem como o patrimônio histórico.

Art.8 A ciclovia poderá assumir traçado totalmente independente da malha viária urbana ou rodoviária, devendo, nesses casos, haver controle de acesso em todos os cruzamentos.

Art.9 Na confecção de projetos de novas rodovias estaduais será conferido às vias destinadas às formas de mobilidade não-motorizada o mesmo tratamento de importância conferido às vias para veículos motorizados, buscando a integração de todo o sistema de mobilidade.

Art.10 Todos novos projetos de obras públicas de transposição de obstáculos naturais ou artificiais deverão incluir vias destinadas a pedestres e veículos não motorizados.

Parágrafo único - Constituem obstáculos, dentre outros: rios, lagos, ferrovias e acessos às estradas secundárias ou vicinais.

Art.11 As ciclovias, ciclo faixas, passeios, vias de tráfego não-motorizado compartilhado e passarelas deverão ser dotadas, no mínimo, das seguintes formas de sinalização específica e de integração com as outras formas do sistema de mobilidade:

I sinalização vertical;

II sinalização horizontal; e

III semáforos.

Art.12 As passarelas, transposições de nível e passeios serão dotadas de rampas para o uso de cadeiras de rodas.

Art.13 Deverão ser instaladas rampas de acesso em quantidade, largura e declividade adequadas em:

I prédios públicos estaduais; e

II terminais de transporte de passageiros sob a jurisdição estadual ou que operam sob sua concessão.

Art.14 Os prédios públicos estaduais com mais de um pavimento em fase de projeto deverão ser dotados de elevadores para acesso de portadores de deficiência.

Parágrafo único Nos prédios já construídos, os seus funcionários deverão prestar atendimento especial aos portadores de deficiência.

Art.15 Deverão ser instalados bicicletários, tanto para funcionários quanto para usuários, em:

I prédios públicos estaduais; e

II terminais de transporte de passageiros sob a jurisdição estadual ou que operam sob sua concessão.

Art.16 Os programas de educação para o trânsito, capacitação de docentes e de habilitação de condutores de veículos incorporarão conteúdos pedagógicos visando a conscientização sobre a igualdade de direitos de todas as formas de mobilidade e o conhecimento da legislação sobre o tema.

Art.17 O Poder Executivo poderá criar, dentro do órgão estadual competente, unidade administrativa e técnica específica para o planejamento e implantação das estruturas previstas nessa Lei.

§1º O órgão a que se refere este artigo deverá ser dotado de pessoal suficiente e competente e de orçamento necessário para o atendimento de seus objetivos.

§2º Os técnicos do órgão a que se refere este artigo deverão receber treinamento específico para a adequação aos termos dessa Lei.

Art.18 Caberá ao Poder Executivo a elaboração de um Plano Estadual que verse sobre o sistema de mobilidade não-motorizada, documento técnico com metas e diretrizes para órgãos governamentais atingidos pela presente Lei, além de recomendações para as prefeituras.

Art. 19 O Poder Executivo estadual está autorizado, mediante seus órgãos competentes, a criar linhas de financiamento e incentivo fiscal para empresas privadas e prefeituras que instalarem estruturas previstas nesta Lei.

Art. 20 O Poder Executivo estadual está autorizado, mediante seus órgãos competentes, a conceder um prêmio às prefeituras e empresas privadas que se destacarem na instalação de medidas que promovam a segurança da mobilidade não-motorizada no trânsito urbano.

Art.21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de outubro de 2007.

Deputado Pedro Uczai

Bancada do Partido dos Trabalhadores

*Lido no Expediente
Sessão de 24/10/07*

JUSTIFICATIVA

A justificativa para um Projeto de Lei que busca garantir a bicicleta como possibilidade de transporte rápido e seguro para os cidadãos que dela quiserem fazer uso, se apresenta em diversas áreas de interesse do Estado e de todos os seus cidadãos.

Primeiro, por uma questão de democratização da malha viária e de segurança pública. Com isso queremos dizer que os milhares de cidadãos que hoje já se transportam de bicicleta cotidianamente em todo o Estado de Santa Catarina estão constantemente expostos a grande perigo de morte devido a falta de infra-estrutura para o trânsito de bicicletas. Isso diz respeito a uma falta de atenção do Estado com os cidadãos que assumem o papel de ciclistas. Tal falta fica clara ao perceber-se a maior atenção e cuidado que o Estado dispensa aos outros papéis que o cidadão assume ao se locomover pelas cidades e entre elas, ou seja, o de motorista, passageiro do transporte público ou pedestre que encontram seu espaço seguro e garantido na malha viária ou nas calçadas.

Segundo por uma questão de saúde pública, visto que é notória e cientificamente comprovado que a grande maioria dos males que afligem nossas populações decorre da falta de exercícios físicos regulares. Ao investir na segurança e rapidez do cidadão que se transporta de bicicleta, o Estado incentiva o uso da bicicleta como meio de transporte cotidiano. Com isso está investindo num programa de redução das taxas de atendimento de pacientes na rede de saúde pública e na promoção da qualidade de vida de seus cidadãos.

Terceiro, este Projeto de Lei está diretamente ligado ao atendimento do apelo ecológico tão em voga nos nossos dias atuais. Esse início do século XXI será marcado pelo que o ser humano fará com o que ele mesmo teve capacidade de desenvolver até esse ponto em sua história de evolução. Tanto se fala - na mídia, no meio acadêmico, nos parlamentos, nas ruas e escolas - sobre a urgente necessidade de fazermos alguma coisa em prol das futuras gerações, ou seja, do mundo que deixaremos para nossos filhos e netos. Muito se fala, mas pouco se faz, principalmente em termos de providências de curto prazo. Dar a possibilidade para as populações do Estado de Santa Catarina se transportarem com segurança e rapidez de bicicleta significa tomar providências imediatas com baixo custo de investimento e com resposta de curtíssimo prazo para todas as questões envolvidas na discussão ecológica e na realidade que é hoje o aquecimento global.

Várias Nações, como Holanda, China, Japão, e os Países da Europa setentrional (Países nórdicos) adotaram uma política pública ostensiva para o incentivo e a consolidação do uso das bicicletas. No mesmo sentido, podemos destacar grandes cidades, fora do eixo dos Países aqui citados, como Nova York, Bogotá, Barcelona e Londres que implantaram recentemente programas de incentivo ao uso da bicicleta como meio de transporte urbano, executando diversas ações como a instalação de bicicletários em terminais de transporte coletivo, postos de locação de bicicletas públicas e criação ciclovias e ciclo faixas. Esses fatos foram assuntos recentes da mídia. Num exemplo mais próximo, São Paulo aprovou recentemente a Lei Estadual nº 12.286, que regulamenta o transporte de bicicletas no Estado com a maior população do País.

Tais fatos relatam uma nova tendência política que visa colocar as pessoas como prioridade no planejamento do sistema viário das cidades. Tal diretriz, como toda idéia simples, mas eficaz, que promove eficientes resultados para atender as urgentes necessidades das populações, tem grande potencial de influência e revolução social, política e econômica.

Cabe a Santa Catarina, por sua histórica trajetória em cidades como Joinville (que já foi chamada de "cidade das bicicletas"), Blumenau (que conta com muitos trechos de ciclo faixas), Timbó com 21 mil bicicletas circulando pelas ruas (reconhecida uma das cidades com maior índice de bicicletas por habitante do País e do mundo) e tantas outras cidades que relatam uma forte tradição no uso da bicicleta. Crescer nesse sentido que, associado a sua tradição turística, fará com que Santa Catarina assuma um papel de ponta nesse cenário, destacando-se como pólo de turismo saudável, colocando-se como exemplo nacional e mundial de lugar onde a bicicleta é vista, reconhecida e respeitada pelo Estado.

Pelos motivos aqui expostos, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 535/07

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º, da Lei nº 12.278, de 17 de junho de 2002, que autoriza a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto a criar turmas gratuitas de pré-vestibular para alunos da rede pública

Art. 1º Fica acrescentado parágrafo único ao art. 1º, da Lei nº 12.278, de 17 de junho de 2002, que autoriza a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto a criar turmas gratuitas de pré-vestibular para alunos da rede pública, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo único - O Poder Público para colocar em prática a presente Lei, poderá incentivar o desenvolvimento e a veiculação de programa de ensino a distância nas turmas gratuitas de pré-vestibular para alunos da rede pública estadual.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Deputada Odete de Jesus

Partido Republicano Brasileiro - PRB/SC

Lido no Expediente

Sessão de 24/10/07

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

O projeto de lei ora apresentado pretende acrescentar parágrafo único ao art. 1º, da Lei nº 12.278, de 17 de junho de 2002, que autoriza a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto a criar turmas gratuitas de pré-vestibular para alunos da rede pública.

Segundo dados do Ministério da Educação a educação a distância é a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

A educação a distância vem crescendo rapidamente em todo o mundo. Incentivados pelas possibilidades decorrentes das novas Tecnologias da Informação e das Comunicações - TICs e por sua inserção em todos os processos produtivos, cada vez mais cidadãos e instituições vêem nessa forma de educação um meio de democratizar o acesso ao conhecimento e de expandir oportunidades de trabalho e aprendizagem ao longo da vida.

Quando no ano de 2002 apresentamos a iniciativa legislativa autorizando a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto a criar turmas gratuitas de pré-vestibular para alunos da rede pública, desde seu início tivemos a intenção de fortalecer e preparar os jovens para ingressar na faculdade, o tempo passou e agora em 2007 o Executivo Estadual colocou em prática a referida legislação.

Com o intuito de colaborarmos ainda mais com o programa, e devido a falta de profissionais e de estrutura para ampliarmos o referido programa, apresentamos esta iniciativa, ampliarmos o programa de turmas gratuitas de pré-vestibular para alunos da rede pública através do ensino a distância.

Por fim acreditamos também que o momento é histórico, e desprezar ou mesmo minimizar a importância das tecnologias na educação presencial e a distância é errar de século. Todo gestor - de instituição e de sistema de ensino - precisa refletir sobre o compromisso que significa educar no século XXI. Décadas atrás, o grande mestre Paulo Freire alertava para uma educação *"identificada com as condições de nossa realidade. Realmente instrumental, porque integrada ao nosso tempo e ao nosso espaço e levando o homem a refletir sobre sua ontológica vocação de ser sujeito"*

Pelo acima exposto, considerando a relevância e a possibilidade de abrangência da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares.

Assim, submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 536/07

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 322

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a reversão de imóvel no Município de Joinville".

Florianópolis, 23 de outubro de 2007

LEONEL ARCÂNGELO PAVAN

Governador do Estado, em exercício

Lido no Expediente

Sessão de 24/10/07

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO EM Nº 281/07

Florianópolis, 09 de outubro de 2007.

Senhor Governador

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que a autoriza a reverter, ao município de Joinville, o imóvel contendo a área de oito mil e vinte e três metros e sessenta decímetros quadrados, matriculado no 3º do Registro de Imóveis da Comarca de Joinville.

O imóvel referido nesta Lei foi adquirido por doação e deixou de atender a finalidade de sua aquisição, ficando desafetado da destinação originária.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Antônio Marcos Gavazzoni

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº PL/0536.6/2007

Autoriza a reversão de imóvel no Município de Joinville.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter ao Município de Joinville o imóvel contendo a área de oito mil e vinte e três metros e sessenta decímetros quadrados, matriculado sob os nºs 22.366 e 25.896 no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville.

Art. 2º O imóvel referido nesta Lei foi adquirido por doação, por intermédio da Lei estadual nº 12.924, de 29 de janeiro de 2004, e deixou de atender a finalidade de sua aquisição, ficando desafetado da destinação originária.

Art. 3º O Estado será representado no ato de transmissão da propriedade pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LEONEL ARCÂNGELO PAVAN

Governador do Estado, em exercício

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 106/07

Declara de utilidade pública a Associação Pró Brejaru, do Município de Palhoça.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Pró Brejaru, com sede e foro no Município e Comarca de Palhoça.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de outubro de 2007

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PL/0182.0/2007

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual.

Art. 1º As entidades de promoção educacional, científica, cultural, artística, esportiva, social ou filantrópica que sirvam ao interesse da coletividade, com fins não-econômicos, poderão ser declaradas de utilidade pública estadual por iniciativa de qualquer membro da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. As entidades deverão prestar serviços de natureza relevante e de notório caráter comunitário e social, concorrentes com aqueles prestados pelo Estado.

Art. 2º A declaração de utilidade pública observará os seguintes requisitos:

I - que a entidade seja constituída no Estado de Santa Catarina;

II - que seja inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - que comprove seu efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido, mediante declaração emitida por um dos seguintes agentes públicos do local de seu funcionamento:

- a) autoridade do Poder Executivo Municipal;
- b) membro do Poder Legislativo Municipal;
- c) autoridade judiciária;
- d) membro do Ministério Público; ou
- e) Delegado de Polícia;

IV - que apresente seu estatuto com as alterações, se existentes;

V - que apresente ata da eleição e posse da Diretoria em exercício;

VI - que não sejam remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e que não distribua lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

VII - que, comprovadamente, mediante a apresentação de relatório circunstanciado dos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido, tenha promovido atividades educacionais, científicas, culturais, artísticas, esportivas, sociais ou filantrópicas de caráter geral e indiscriminado, em prol da comunidade; e

VIII - que já tenha sido, comprovadamente, reconhecida de Utilidade Pública Municipal.

Parágrafo único. Os documentos referidos neste artigo deverão ser originais ou cópias autenticadas.

Art. 3º A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle e identificação do cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 1º, desta Lei, sob pena de revogação da declaração, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Na redação da lei que declarar a entidade de utilidade pública deverá constar dispositivo nos seguintes termos:

"A entidade deverá encaminhar, anualmente, à

Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e

IV - balancete contábil."

Art. 5º Compete à Consultoria Legislativa, sob a supervisão da Diretoria Legislativa da Assembléia Legislativa, expedir manifestação técnica quanto ao controle previsto no *caput* do art. 3º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Art. 7º Revogam-se as Leis nº 10.436, de 1º de julho de 1997 e nº 13.663, de 28 de dezembro de 2005.

Sala das Sessões, em

Deputado João Henrique Blasi

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 24/10/07

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 24/10/07

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Substitutiva Global altera o Projeto de Lei nº 182.0/2007, que "Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual".

Visando o aprimoramento do referido Projeto busco, por esta Emenda Substitutiva Global, ampliar o controle da aplicação dos recursos públicos, a fim de que possamos identificar de maneira segura as entidades que praticam gestão administrativa e patrimonial preservando o interesse público, na tentativa de coibir cada vez mais entidades inautênticas vinculadas a interesses pessoais, econômicos ou de grupos restritos, bem como o controle efetivo da não-remuneração dos dirigentes, item que caracteriza a entidade com fins não-econômicos, requisito essencial ao reconhecimento de sua utilidade pública.

Assim, inclui no art. 3º, inciso IV, a exigência anual de encaminhamento de balancete contábil da entidade para servir de instrumento de controle das aplicações dos recursos públicos e comparar os investimentos com os relatórios de atividades do exercício.

O acréscimo do art. 4º faz com que a entidade, ao ser reconhecida de utilidade pública estadual, tenha conhecimento, na própria lei, da obrigação de envio de documentos à Assembléia Legislativa que comprovem seu regular funcionamento em prol da comunidade.

Por sua vez, este Poder, no cumprimento do disposto no art. 58 da Constituição Estadual, aperfeiçoará o instrumento de análise e fiscalização dos Relatórios de Atividades, visando otimizar o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos das entidades detentoras de tal titulação, nos serviços concorrentes com aqueles prestados pelo Estado.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 182/07

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º As entidades de promoção educacional, científica, cultural, artística, esportiva, social ou filantrópica que sirvam ao interesse da coletividade, com fins não-econômicos, poderão ser declaradas de utilidade pública estadual por iniciativa de qualquer membro da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. As entidades deverão prestar serviços de natureza relevante e de notório caráter comunitário e social, concorrentes com aqueles prestados pelo Estado.

Art. 2º A declaração de utilidade pública observará os seguintes requisitos:

I - que a entidade seja constituída no Estado de Santa Catarina;

II - que seja inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - que comprove seu efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido, mediante declaração emitida por um dos seguintes agentes públicos do local de seu funcionamento:

a) autoridade do Poder Executivo Municipal;

b) membro do Poder Legislativo Municipal;

c) autoridade judiciária;

d) membro do Ministério Público; ou

e) Delegado de Polícia;

IV - que apresente seu estatuto com as alterações, se existentes;

V - que apresente ata da eleição e posse da diretoria em exercício;

VI - que não sejam remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e que não distribua lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

VII - que, comprovadamente, mediante a apresentação de relatório circunstanciado dos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido, tenha promovido atividades educacionais, científicas, culturais, artísticas, esportivas, sociais ou filantrópicas de caráter geral e indiscriminado, em prol da comunidade; e

VIII - que já tenha sido, comprovadamente, reconhecida de utilidade pública municipal.

Parágrafo único. Os documentos referidos neste artigo deverão ser originais ou cópias autenticadas.

Art. 3º A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle e identificação do cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 1º, desta Lei, sob pena de revogação da declaração, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Na redação da lei que declarar a entidade de utilidade pública deverá constar dispositivo nos seguintes termos:

"A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;
 II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
 III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e
 IV - balancete contábil."

Art. 5º Compete à Consultoria Legislativa, sob a supervisão da Diretoria Legislativa da Assembléia Legislativa, expedir manifestação técnica quanto ao controle previsto no *caput* do art. 3º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Art. 7º Revogam-se as Leis nº 10.436, de 1º de julho de 1997 e nº 13.663, de 28 de dezembro de 2005.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de outubro de 2007
 Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
 *** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 184/07

Veda o bloqueio dos aparelhos celulares para utilização em redes de outras operadoras no âmbito do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Ficam as operadoras de telefonia móvel vedadas de bloquear, nos sistemas pós e pré-pagos, os aparelhos celulares por elas comercializados, para a utilização em redes de outras operadoras de sistemas compatíveis, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

§ 1º Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo aos aparelhos já comercializados.

§ 2º O serviço de desbloqueio dos aparelhos celulares para a utilização em redes de outras operadoras será oferecido sem ônus para os consumidores dos serviços de telefonia móvel.

§ 3º No ato da habilitação é indispensável a apresentação da nota fiscal do aparelho.

Art. 2º Não se aplica o disposto nesta Lei nos casos de roubo, furto, extravio ou perda, desde que devidamente comunicado pelo consumidor.

Art. 3º Em caso de inobservância do disposto nesta Lei, aplicar-se-ão as sanções previstas na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de outubro de 2007
 Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
 *** X X X ***

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AOS PROJETOS DE LEI NºS PL/00197.7/2007 E PL/0198.8/2007

Institui o Dia Estadual da Imigração Japonesa, a Semana Estadual da Imigração Japonesa e o Ano Estadual do Centenário da Imigração Japonesa.

Art. 1º Institui o Dia Estadual da Imigração Japonesa, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de julho.

Art. 2º Institui a Semana da Imigração Japonesa, a ser comemorada, anualmente, entre os dias 15 e 21 de junho.

Art. 3º Fica estabelecido o ano de 2008 como o Ano Comemorativo do Centenário da Imigração Japonesa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Sala da Comissão, em
 Deputado Joares Ponticelli

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 24/10/07

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 24/10/07

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 197/07

Institui o Dia Estadual da Imigração Japonesa, a Semana Estadual da Imigração Japonesa e o Ano Estadual do Centenário da Imigração Japonesa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Institui o Dia Estadual da Imigração Japonesa, a ser comemorado, anualmente no dia 18 de junho.

Art. 2º Institui a Semana da Imigração Japonesa, a ser comemorada, anualmente, entre os dias 15 e 21 de junho.

Art. 3º Fica estabelecido o ano de 2008 como o Ano Comemorativo do Centenário da Imigração Japonesa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de outubro de 2007
 Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
 *** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 271/07

Altera o art. 3º da Lei nº 12.571, de 2003, que proíbe exigência de depósito para internação hospitalar de emergência.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 12.571, de 04 de abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Ficam os hospitais da rede pública e privada, obrigados a fixarem em local visível placa ou cartaz com dimensões mínimas de 30 cm (trinta centímetros) por 50 cm (cinquenta centímetros), contendo o seguinte texto: **Proibida a exigência de depósito de qualquer natureza como condição para internamento de pacientes, conforme Lei Estadual.**"(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de outubro de 2007
 Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
 *** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 302/07

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Mantenedora de Apoio - AMA, no Município de Florianópolis, pelo prazo de cinco anos, o uso gratuito da sala nº 909, do Edifício Alpha Centauri, matriculada sob o nº 8.926 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 02312 na Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A presente concessão de uso tem por finalidade fornecer espaço físico destinado a permitir a continuidade dos trabalhos executados pela Associação.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente concessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu domínio.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da concessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam ao domínio do Estado, sem direito de indenização à concessionária, face à gratuidade da concessão.

Art. 5º Serão de responsabilidade da concessionária os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso.

Art. 6º A concessionária, sob pena de imediata reversão e independentemente notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a concessão de uso, a concessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e obrigações do concedente e da concessionária.

Art. 9º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de outubro de 2007
 Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
 *** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 308/07

Autoriza a doação de imóvel no Município de Ipira.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Ipira o imóvel constituído por um terreno com área total de quatrocentos e quarenta metros quadrados, com benfeitorias, onde funciona a Unidade Sanitária de Ipira, matriculado sob o nº 3.817 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal e cadastrado sob o nº 03334 na Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A presente doação tem por objetivo possibilitar reformas e melhorias na Unidade Sanitária de Ipira, visando proporcionar melhor atendimento à população.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência escrita do doador;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de dois anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, total ou parcialmente, o imóvel.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As disposições previstas no art. 3º desta Lei deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionadas.

Art. 8º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de outubro de 2007

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 311/07

Autoriza a reversão de imóvel no Município de Joinville.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter ao Município de Joinville o imóvel constituído por um terreno com um mil, cento e vinte e sete metros e noventa e dois decímetros quadrados, matriculado sob o nº 14.429 no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville.

Art. 2º O imóvel referido nesta Lei foi adquirido por doação, por intermédio do Decreto nº 1.378, de 29 de fevereiro de 1988, e deixou de atender a finalidade de sua aquisição, ficando desafetado da destinação originária.

Art. 3º O Estado será representado no ato de transmissão da propriedade pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de outubro de 2007

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 321/07

Institui o Dia Estadual do Administrador Público, a ser comemorado anualmente no dia 05 de julho.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Administrador Público, a ser comemorado anualmente no dia 05 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de outubro de 2007

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI PL/0328.0/2007

O art. 1º do Projeto de Lei nº 0328.0/2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 2º da Lei nº 13.401, de 04 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

Parágrafo único. A Escola de Educação Básica Rocha Pombo fica destinada área de 28.200,00 m² (vinte e oito mil e duzentos metros quadrados) e ao Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de São Joaquim área de 1.800,00 m² (mil e oitocentos metros quadrados)."

Sala das Sessões, em 09/10/07

Deputado Marcos Vieira

Relator

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 24/10/07

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 328/07

Altera dispositivo da Lei nº 13.401, de 2005, que autoriza a aquisição de imóvel no Município de São Joaquim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 13.401, de 04 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata esta Lei tem por finalidade regularizar a atual ocupação do imóvel pela Escola de Educação Básica Rocha Pombo e a construção do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de São Joaquim.

Parágrafo único. A Escola de Educação Básica Rocha Pombo fica destinada área de 28.200,00 m² (vinte e oito mil e duzentos metros quadrados) e ao Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de São Joaquim área de 1.800,00 m² (mil e oitocentos metros quadrados)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de outubro de 2007

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 335/07

Institui o Programa "SOS Vovô".

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Estado de Santa Catarina a instituir o Programa "SOS Vovô", com a finalidade de atendimento a denúncias de maus-tratos e violência contra os idosos, a partir de sessenta anos.

Art. 2º Este Programa poderá ser executado pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, sob a coordenação do Conselho Estadual do Idoso do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º O referido Programa será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de outubro de 2007

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 361/07

Declara de utilidade pública o Grupo Cena 11 Cia. De Dança, no Município de Florianópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Grupo Cena 11 Cia. De Dança, com sede no Município de Florianópolis e foro na Comarca da Capital.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de outubro de 2007

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 364/07

Declara de utilidade pública a Associação de Militares da Reserva e Pensionistas da Marinha, no Município de Florianópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Militares da Reserva e Pensionistas da Marinha, com sede no Município de Florianópolis e foro na Comarca da Capital.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de outubro de 2007

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 365/07

Declara de utilidade pública a Associação dos Pacientes Renais de Santa Catarina - APAR, no Município de Florianópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pacientes Renais de Santa Catarina - APAR, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de outubro de 2007

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 373/07

Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Instrução e Educação Escoteira e adota outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Instrução e Educação Escoteira, visando à difusão dos valores históricos e da filosofia que fundamenta a atividade, dando ênfase na abordagem quanto a importância da participação coletiva nos termos das temáticas desenvolvidas por Grupo Escoteiro.

§ 1º Considera-se para os efeitos desta Lei Grupo Escoteiro o órgão destinado à prática de escotismo, formado por voluntários de acordo com os paradigmas atinentes a cada Ramo de faixa etária, observadas as regras estabelecidas por entidade autorizada à prática de escotismo no Brasil.

§ 2º Os Ramos, integrados por voluntários de ambos os sexos, são os seguintes:

- I - Lobinho, de 07 (sete) a 10 (dez) anos;
- II - Escoteiro, de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos;
- III - Sênior, de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos; e
- IV - Pioneiro, de 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) anos.

Art. 2º O Programa será implantado conforme dispuser regulamentação do Poder Executivo, devendo ser priorizado o desenvolvimento de políticas de formação oficial e de ações junto aos estabelecimentos de ensino público estadual.

Art. 3º Para execução desta Lei fica autorizada a celebração de convênios entre o Poder Executivo e a União dos Escoteiros do Brasil, e com outras entidades dedicadas ao escotismo e declaradas de utilidade pública estadual.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de outubro de 2007

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 398/07

Declara de utilidade pública a Associação de Judô Ono, de São José.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Judô Ono, com sede no Município de São José.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de outubro de 2007

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

SUBSTITUTIVO GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 405.7/07

Altera as Leis nº 3.938, de 1966, nº 5.983, de 1981, nº 7.541, de 1988, nº 10.297, de 1996, nº 11.481, de 2000, nº 13.742, de 2006, nº 13.806, de 2006, e nº 14.075, de 2007 e adota outras providências.

Art. 1º A Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 136-A. Ato do Poder Executivo poderá dispor que o termo de inscrição em dívida ativa e respectiva certidão sejam gerados e numerados eletronicamente. (NR)

Art. 154. As Certidões positivas ou negativas de débitos tributários serão expedidas pelo órgão próprio da Secretaria de Estado da Fazenda, observadas as exigências previstas em ato do Poder Executivo. (NR)"

Art. 2º A Lei nº 5.983, de 27 de novembro de 1981, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 69....."

§ 3º Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento. (NR)

Art. 70....."

§ 7º O despacho da autoridade competente poderá ser dispensado nos casos previstos em regulamento. (NR)

§ 8º Mediante oferecimento de garantia real, o prazo de parcelamento previsto no *caput* poderá ser ampliado para até 36 (trinta e seis) prestações, na denúncia espontânea e até 90 (noventa) prestações, quando o crédito tributário for exigido por notificação fiscal, ainda que inscrito em dívida ativa. (NR)

Art. 3º A Lei nº 7.541, de 30 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º....."

XV - o requerimento de parcelamento de crédito tributário." (NR)

Art. 4º A Lei nº 13.742, de 02 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º....."

§ 1º....."

§ 2º....."

§ 3º Aplica-se aos contribuintes que foram beneficiados com a redução da base de cálculo do ICMS, prevista no art.7º, inciso VII do Anexo 2 do Regulamento do ICMS o mesmo tratamento tributário previsto no *caput* deste artigo, em razão do não estorno proporcional do crédito em conta gráfica, decorrente das saídas, ocorridas até setembro de 2003, ficando cancelados os créditos tributários constituídos em função da utilização deste benefício.

Art. 3º....."

Parágrafo único....."

I - remissão de crédito tributário, constituído ou não, incluídos eventuais pagamentos ao FUNJURE, referente a honorários advocatícios, incorrido até a data de publicação desta Lei; e".

Art. 5º A Lei nº 11.481, de 17 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º....."

....."

§ 5º Ao sujeito passivo do parcelamento previsto no art. 2º, § 4º, que participou do programa e dele foi excluído, em razão do não cumprimento do disposto no inciso II, fica facultado o retorno ao primeiro parcelamento, com a consequente amortização dos pagamentos efetuados com as parcelas do primeiro parcelamento, podendo realizar a quitação do débito ainda existente com base no disposto no *caput* do art. 9º da Lei nº 13.334, de 2005, desde que protocole requerimento em até sessenta dias após a publicação desta Lei." (NR)

Art. 6º A Lei nº 13.806, de 31 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º....."

§ 3º....."

I -....."

II - fica estendida a qualquer estabelecimento de sujeito passivo optante pelo REFIS/SC, do qual não tendo sido excluído, inclusive àquele pertencente a empresa interdependente, nos termos do regulamento, ou coligada com este, ou que seja sua controladora, ou por ele controlada, não podendo o prazo de parcelamento exceder àquele previsto no § 5º do art. 3º da Lei nº 11.481, de 17 de julho de 2000, contado da data em que o sujeito passivo optou pelo programa." (NR)

Art. 7º A Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 36

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos contribuintes do comércio varejista o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, com período de apuração do mês de dezembro de cada ano em parcelas mensais a serem definidas em regulamento. (NR)

§ 2º Decreto do Chefe do Poder Executivo regulamentará o disposto no parágrafo anterior."

Art. 37.....

§ 9º A responsabilidade de que trata o inciso II poderá ser estendida a outras mercadorias sujeitas ao imposto, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo. (NR)

Art. 41.....

§ 6º Na hipótese dos §§ 1º e 2º, poderá ser aplicado, nos termos do regulamento, redutor para ajustar a base de cálculo aos valores praticados no mercado. (NR)

Art. 57.....

MULTA de 10% (dez por cento) do valor do crédito antecipado, por mês ou fração, até o limite de 75% (setenta e cinco por cento). (NR)

Art. 101. A microempresa e a empresa de pequeno porte

sujeitam-se ao tratamento favorecido e diferenciado instituído pela Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (NR)

§ 1º A implementação das normas regulamentares estabelecidas pelo Comitê Gestor de Tributação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto pelo art. 2º, I, da Lei referida no *caput*, quando necessário, será feita por ato do Chefe do Poder Executivo. (NR)

§ 2º Sujeitam-se ao disposto nesta Lei Complementar, inclusive quanto à imposição de penalidades: (NR)

I - a microempresa e a empresa de pequeno porte que não optarem ou que não preencherem as condições para enquadramento no regime único de arrecadação de tributos; e (NR)

II - as operações e prestações não abrangidas pelo regime único de arrecadação de tributos, nos termos do art. 13, § 1º, XIII, da referida Lei Complementar. (NR)

§ 3º Para efeitos de recolhimento do imposto, ficam adotadas todas as faixas de receita bruta anual, previstas no art. 18 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). (NR)

§ 4º Será adotado o novo limite sempre que for atualizado o valor referido no § 3º, por necessidade de reposição do valor aquisitivo da moeda. (NR)

Art. 101 A Nas operações realizadas por estabelecimentos localizados no Estado de Santa Catarina e enquadrados no regime de que trata a Lei Complementar federal nº 123, de 2006, o Poder Executivo fica autorizado a conceder crédito presumido aos destinatários das mercadorias, em percentual a ser definido em regulamento, que levará em consideração o setor econômico envolvido e a respectiva repercussão na arrecadação estadual." (NR)

Art. 8º Será concedido aos contribuintes que optarem pelo regime único de arrecadação de que trata a Lei Complementar federal nº 123, de 2006, parcelamento em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, observados os termos e condições estabelecidas em decreto do Chefe do Poder Executivo, dos débitos relativos ao ICM e ICMS existentes no momento do pedido de parcelamento.

§ 1º O disposto no *caput* somente se aplica aos contribuintes que ingressarem no regime no ano de 2007.

§ 2º O pedido de parcelamento com o respectivo pagamento da primeira parcela, de acordo com este artigo, ou o pagamento em cota única previsto no § 3º, representará expressa renúncia a qualquer defesa, administrativa ou judicial, ainda que em andamento.

§ 3º Fica estendido às Micro e Pequenas Empresas, cuja dívida total relativa ao ICM ou ICMS seja menor ou igual a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que aderirem ou não ao Regime Único de Arrecadação de que trata a Lei Complementar federal nº 123, de 2006, os benefícios previstos na Lei nº 13.806, de 2006, art. 2º, I e II, "a", desde que o pagamento ocorra em cota única, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

§ 4º Na hipótese do § 3º, caso o pagamento não seja realizado em cota única, será concedido parcelamento em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, consolidando todos os débitos existentes no momento do pedido do parcelamento, observado o seguinte:

I - serão concedidas reduções de 80% (oitenta por cento) sobre a multa e de 50% (cinquenta por cento) sobre os juros a cada pagamento;

II - o pedido de parcelamento com o respectivo pagamento da primeira parcela, deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei;

III - o valor mínimo de cada parcela a ser recolhida é R\$ 100,00 (cem reais); e

IV - os parcelamentos com três ou mais parcelas em atraso poderão ser cancelados.

Art. 9º O disposto na parte final do § 3º do art. 69 da Lei nº 5.983, de 27 de novembro de 1981, não se aplica aos juros relativos aos meses de dezembro de 2006 e fevereiro, abril, junho e julho de 2007.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de quantias pagas.

Art. 10. A base de cálculo para fins de apuração do ICMS devido em razão da implementação do regime de substituição tributária pelo Decreto nº 041, de 31 de janeiro de 2007, referente ao estoque de medicamentos genéricos e similares existente no estabelecimento na data de implementação do referido regime, terá por valor, o que for maior:

I - o somatório do preço praticado pelo contribuinte substituído, do IPI, do frete ou frete até o estabelecimento varejista e das demais despesas cobradas ou debitadas do estabelecimento destinatário, acrescido do percentual de margem de lucro de 50% (cinquenta por cento); ou

II - aquele constante de lista de preços aprovada pelo órgão competente, com redutor de 72% (setenta e dois por cento).

Parágrafo único. Na hipótese de recolhimento de imposto à maior do que o apurado de acordo com este artigo, os contribuintes ficam autorizados a compensar a diferença com imposto vincendo.

Art. 11. As empresas que se enquadraram no Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense - PRODEC, mas que fruíram do benefício anteriormente à assinatura do regime especial concessivo e que quitaram o ICMS devido pela anistia trazida pela Lei nº 11.072, de 11 de janeiro de 1999, encontram-se regulares para efeitos de prazo ampliado de pagamento de imposto.

Art. 12. Ficam remitidos os créditos tributários de valor igual ou inferior a R\$ 15,00 (quinze reais), nos períodos de referência anteriores ao ano de 2003.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação das importâncias já pagas.

Art. 13. Fica dispensada a constituição de créditos tributários decorrentes da aplicação da legislação do ICMS, relativamente à parcela do imposto que exceder a aplicação da alíquota de 17% (dezesete por cento), nas saídas de vinho promovidas pelo estabelecimento que o tenha produzido, realizadas no período compreendido entre janeiro e abril de 2007.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não implica direito à restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.

Art. 14. Relativamente às operações ocorridas até a publicação da presente Lei, o disposto no RICMS/SC-01, Anexo 3, art. 10-D, aplica-se inclusive na hipótese de:

I - importação de mercadorias para agregação à estrutura portuária; e

II - as mercadorias ingressarem em território nacional por intermédio de porto localizado em outra unidade da Federação, desde que o desembarque aduaneiro tenha ocorrido em território catarinense.

Art. 15. A remissão prevista na Lei nº 12.646, de 4 de setembro de 2003, o art. 9º, III, "b", aplica-se inclusive na hipótese do crédito tributário ter sido quitado em data anterior à publicação da referida Lei.

§ 1º O restabelecimento do prazo de que trata a Lei nº 12.646, de 2003, art. 9º, parágrafo único, retroage ao mês da perda do benefício.

§ 2º Ficam remitidos os créditos tributários constituídos em virtude da perda do benefício instituído pela Lei nº 10.789, de 1998, art. 1º em desacordo com este artigo.

§ 3º O disposto neste artigo não implica direito a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.

Art. 16. A Lei nº 14.075, de 03 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo, com vistas a manter a competitividade das empresas catarinenses, autorizado a manter até 31 de dezembro de 2008, os regimes de tributação concedidos com base na legislação a que se refere o art. 18 da Lei nº 13.992, de 2007, expirados até a publicação desta Lei."

Art. 17. Fica dispensada a constituição de crédito tributário decorrente de utilização indevida do benefício previsto no RICMS/SC, Anexo 2, art. 15, XIV, "b", utilizado em decorrência de saída interestadual de leite, no período compreendido entre agosto de 2004 e agosto de 2007.

Art. 18. O crédito presumido, constante do art. 21, inciso V do Anexo 2, do Regulamento do ICMS, produz efeitos a partir da vigência da Lei nº 10.297, de 1996, em cujo art. 43 se fundamentou.

Parágrafo Único - Ficam extintos os créditos tributários lançados ou não, em que não se reconheceu sua validade, nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 19. Ficam convalidados os procedimentos adotados pela Secretaria de Estado da Fazenda de acordo com o disposto nos arts. 1º, 2º e 3º, desta Lei.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Fica revogada a Lei nº 11.398, de 8 de maio de 2000.

Sala da Comissão, em
Deputado Gelson Merísio
Líder da Bancada do DEM

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 24/10/07

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 405.7/2007

Inserir art. 101-A, na Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996:

"Art. 101-A. Nas operações realizadas por estabelecimentos localizados no Estado de Santa Catarina e enquadrados no regime de trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, o Poder Executivo fica autorizado a conceder crédito presumido aos destinatários das mercadorias, em percentual a ser definido em regulamento, que levará em consideração o setor econômico envolvido e a respectiva repercussão na arrecadação estadual."

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2007.
Deputado Renato Hinnig
Deputado Décio Góes
Deputado Pedro Uczai
Deputado Dirceu Drech
Deputado Gelson Merísio

JUSTIFICATIVA

A medida fiscal visa dar cumprimento ao princípio da não-cumulatividade ao qual está sujeito o ICMS, permitindo que o Poder Executivo dimensione o crédito presumido de acordo com a atividade desempenhada pelos contribuintes enquadrados no Simples Nacional.

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 24/10/07

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 405.7/2007

Inclua-se na proposição em epígrafe o seguinte artigo:

Art. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica instituído o Comitê Gestor de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, denominado Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN, vinculado a Secretaria da Fazenda, no Estado de Santa Catarina.

I - O CGSN, será composto por 2 (dois) representantes da Secretaria da Fazenda, 2 (dois) representantes da Assembleia Legislativa, 1 (um) representante da Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina, 1 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e 1 (um) representante da Federação Catarinense dos Municípios.

II - Os membros do CGSN deverão ser indicados no prazo de até quinze dias da publicação desta Lei.

III - O Secretário da Fazenda, presidente do CGSN, designará a instalação do CGSN após a indicação de seus membros.

Parágrafo Único: Após a criação do Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, os membros designados pelos poderes e pelas entidades de classe deliberaram sobre as atribuições competentes ao Comitê.

Sala das Comissões, em 23 de setembro de 2007

Deputado Pedro Baldissera
Deputado Décio Góes
Deputado Pedro Uczai
Deputado Dirceu Drech

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 24/10/07

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 405.7/2007

Inserir o artigo 18-A no Projeto de Lei nº 405.7/2007:

"Art. 18-A - Altera o inciso II, do artigo 22, da Lei Estadual nº 13.992, de 15 de fevereiro de 2007.

Art. 22...

II - de partes e peças de reposição destinadas a equipamento se máquinas utilizadas diretamente na exploração mineral e **produção cerâmica.**"

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2007

Deputado Renato Hinnig

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 24/10/07

JUSTIFICATIVA

Quando da aprovação da lei Estadual nº 14.075 de 03 de agosto de 2007, foi estendido a indústria cerâmica o programa de revigoramento de empresas dedicadas a extração mineral, instituído pelo art. 22 da Lei nº 13.992/2007, porém, em seu inciso II, restou omitido a atividade de produção cerâmica, tornando inócua a referida inclusão.

Tal emenda visa apenas corrigir tal omissão possibilitando o pleno exercício do dispositivo previsto em lei já em vigor.

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 405.7/2007

Dá nova redação ao art. 41 da Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966:

"Art. 41. A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros de mora, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa da apuração.

Parágrafo único. Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados com a infração."

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2007

Deputado Renato Hinnig

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 24/10/07

JUSTIFICATIVA

Trata-se de mera adequação do texto do art. 41 da Lei nº 3.938, de 1966, ao art. 138 do Código Tributário Nacional.

Como é de conhecimento geral, cabe à Lei Complementar Federal dispor sobre normas gerais de Direito Tributário. Assim a Lei Estadual não pode dispor de forma diferente da norma federal.

EMENDA SUPRESSIVA Nº /2007

Suprime o § 9º do art. 37 de que trata o art. 4º do PL 0405/07:

Art. 1º Fica suprimido, no art. 4º do PL/405/2007, a alteração prevista para o § 9º do art. 37 da Lei 10.297/1996.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2007.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa corrigir este erro e manter a prerrogativa da Alesc sobre o tema.

Deputado Décio Góes
Deputado Pedro Uczai
Deputado Dirceu Drech
Deputado Gelson Merísio
Deputado Onofre Santo Agostini
Deputada Odete de Jesus
Deputado Reno Caramori

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 24/10/07

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 405/07

Altera as Leis nº 3.938, de 1966, nº 5.983, de 1981, nº 7.541, de 1988, nº 10.297, de 1996, nº 11.481, de 2000, nº 13.742, de 2006, nº 13.806, de 2006, nº 14.075, de 2007 e adota outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º A Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 41. A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros de mora, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração. (NR)

Parágrafo único. Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados com a infração. (NR)

Art. 136-A. Ato do Poder Executivo poderá dispor que o termo de inscrição em dívida ativa e respectiva certidão sejam gerados e numerados eletronicamente. (NR)

Art. 154. As Certidões positivas ou negativas de débitos tributários serão expedidas pelo órgão próprio da Secretaria de Estado da Fazenda, observadas as exigências previstas em ato do Poder Executivo.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 5.983, de 27 de novembro de 1981, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 69

§ 3º Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento. (NR)

Art. 70

§ 7º O despacho da autoridade competente poderá ser dispensado nos casos previstos em regulamento. (NR)

§ 8º Mediante oferecimento de garantia real, o prazo de parcelamento previsto no *caput* poderá ser ampliado para até 36 (trinta e seis) prestações, na denúncia espontânea e até 90 (noventa) prestações, quando o crédito tributário for exigido por notificação fiscal, ainda que inscrito em dívida ativa.” (NR)

Art. 3º A Lei nº 7.541, de 30 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º

XV - o requerimento de parcelamento de crédito tributário. (NR)”

Art. 4º A Lei nº 13.742, de 02 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 3º Aplica-se aos contribuintes que foram beneficiados com a redução da base de cálculo do ICMS, prevista no art.7º, inciso VII do Anexo 2 do Regulamento do ICMS o mesmo tratamento tributário previsto no *caput* deste artigo, em razão do não estorno proporcional do crédito em conta gráfica, decorrente das saídas, ocorridas até setembro de 2003, ficando cancelados os créditos tributários constituídos em função da utilização deste benefício. (NR)

Art. 3º

Parágrafo único.....

I - remissão de crédito tributário, constituído ou não, incluídos eventuais pagamentos ao FUNJURE, referente a honorários advocatícios, incorrido até a data de publicação desta Lei; e” (NR)

Art. 5º A Lei nº 11.481, de 17 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 5º Ao sujeito passivo do parcelamento previsto no art. 2º, § 4º, que participou do programa e dele foi excluído, em razão do não cumprimento do disposto no inciso II, fica facultado o retorno ao primeiro parcelamento, com a consequente amortização

dos pagamentos efetuados com as parcelas do primeiro parcelamento, podendo realizar a quitação do débito ainda existente com base no disposto no *caput* do art. 9º da Lei nº 13.334, de 2005, desde que protocole requerimento em até sessenta dias após a publicação desta Lei.” (NR)

Art. 6º A Lei nº 13.806, de 31 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 3º

I -

II - fica estendida a qualquer estabelecimento de sujeito passivo optante pelo REFIS/SC, do qual não tendo sido excluído, inclusive àquele pertencente a empresa interdependente, nos termos do regulamento, ou coligada com este, ou que seja sua controladora, ou por ele controlada, não podendo o prazo de parcelamento exceder àquele previsto no § 5º do art. 3º da Lei nº 11.481, de 17 de julho de 2000, contado da data em que o sujeito passivo optou pelo programa.” (NR)

Art. 7º A Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 36

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos contribuintes do comércio varejista o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, com período de apuração do mês de dezembro de cada ano em parcelas mensais a serem definidas em regulamento. (NR)

§ 2º Decreto do Chefe do Poder Executivo regulamentará o disposto no parágrafo anterior. (NR)

Art. 41

§ 6º Na hipótese dos §§ 1º e 2º, poderá ser aplicado, nos termos do regulamento, redutor para ajustar a base de cálculo aos valores praticados no mercado. (NR)

Art. 57

MULTA de 10% (dez por cento) do valor do crédito antecipado, por mês ou fração, até o limite de 75% (setenta e cinco por cento). (NR)

Art. 101. A microempresa e a empresa de pequeno porte sujeitam-se ao tratamento favorecido e diferenciado instituído pela Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (NR)

§ 1º A implementação das normas regulamentares estabelecidas pelo Comitê Gestor de Tributação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto pelo art. 2º, I, da Lei referida no *caput*, quando necessário, será feita por ato do Chefe do Poder Executivo. (NR)

§ 2º Sujeitam-se ao disposto nesta Lei Complementar, inclusive quanto à imposição de penalidades: (NR)

I - a microempresa e a empresa de pequeno porte que não optarem ou que não preencherem as condições para enquadramento no regime único de arrecadação de tributos; e (NR)

II - as operações e prestações não abrangidas pelo regime único de arrecadação de tributos, nos termos do art. 13, § 1º, XIII, da referida Lei Complementar. (NR)

§ 3º Para efeitos de recolhimento do imposto, ficam adotadas todas as faixas de receita bruta anual, previstas no art. 18 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). (NR)

§ 4º Será adotado o novo limite sempre que for atualizado o valor referido no § 3º, por necessidade de reposição do valor aquisitivo da moeda. (NR)

Art. 101 -A Nas operações realizadas por estabelecimentos localizados no Estado de Santa Catarina e enquadrados no regime de que trata a Lei Complementar federal nº 123, de 2006, o Poder Executivo fica autorizado a conceder crédito presumido aos destinatários das mercadorias, em percentual a ser definido em regulamento, que levará em consideração o setor econômico envolvido e a respectiva repercussão na arrecadação estadual.” (NR)

Art. 8º Será concedido aos contribuintes que optarem pelo regime único de arrecadação de que trata a Lei Complementar federal nº 123, de 2006, parcelamento em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, observados os termos e condições estabelecidas em decreto do Chefe do Poder Executivo, dos débitos relativos ao ICM e ICMS existentes no momento do pedido de parcelamento.

§ 1º O disposto no *caput* somente se aplica aos contribuintes que ingressarem no regime no ano de 2007.

§ 2º O pedido de parcelamento com o respectivo pagamento da primeira parcela, de acordo com este artigo, ou o pagamento em cota única previsto no § 3º, representará expressa renúncia a qualquer defesa, administrativa ou judicial, ainda que em andamento.

§ 3º Fica estendido às Micro e Pequenas Empresas, cuja dívida total relativa ao ICM ou ICMS seja menor ou igual a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que aderirem ou não ao Regime Único de Arrecadação de que trata a Lei Complementar federal nº 123, de 2006, os benefícios previstos na Lei nº 13.806, de 2006, art. 2º, I e II, "a", desde que o pagamento ocorra em cota única, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

§ 4º Na hipótese do § 3º, caso o pagamento não seja realizado em cota única, será concedido parcelamento em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, consolidando todos os débitos existentes no momento do pedido do parcelamento, observado o seguinte:

I - serão concedidas reduções de 80% (oitenta por cento) sobre a multa e de 50% (cinquenta por cento) sobre os juros a cada pagamento;

II - o pedido de parcelamento com o respectivo pagamento da primeira parcela, deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei;

III - o valor mínimo de cada parcela a ser recolhida é R\$ 100,00 (cem reais); e

IV - os parcelamentos com três ou mais parcelas em atraso poderão ser cancelados.

Art. 9º O disposto na parte final do § 3º do art. 69 da Lei nº 5.983, de 27 de novembro de 1981, não se aplica aos juros relativos aos meses de dezembro de 2006 e fevereiro, abril, junho e julho de 2007.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de quantias pagas.

Art. 10. A base de cálculo para fins de apuração do ICMS devido em razão da implementação do regime de substituição tributária pelo Decreto nº 041, de 31 de janeiro de 2007, referente ao estoque de medicamentos genéricos e similares existente no estabelecimento na data de implementação do referido regime, terá por valor, o que for maior:

I - o somatório do preço praticado pelo contribuinte substituído, do IPI, do frete ou carreto até o estabelecimento varejista e das demais despesas cobradas ou debitadas do estabelecimento destinatário, acrescido do percentual de margem de lucro de 50% (cinquenta por cento); ou

II - aquele constante de lista de preços aprovada pelo órgão competente, com redutor de 72% (setenta e dois por cento).

Parágrafo único. Na hipótese de recolhimento de imposto à maior do que o apurado de acordo com este artigo, os contribuintes ficam autorizados a compensar a diferença com imposto vincendo.

Art. 11. As empresas que se enquadraram no Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense-PRÓDEC, mas que fruíram do benefício anteriormente à assinatura do regime especial concessivo e que quitaram o ICMS devido pela anistia trazida pela Lei nº 11.072, de 11 de janeiro de 1999, encontram-se regulares para efeitos de prazo ampliado de pagamento de imposto.

Art. 12. Ficam remetidos os créditos tributários de valor igual ou inferior a R\$ 15,00 (quinze reais), nos períodos de referência anteriores ao ano de 2003.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação das importâncias já pagas.

Art. 13. Fica dispensada a constituição de créditos tributários decorrentes da aplicação da legislação do ICMS, relativamente à parcela do imposto que exceder a aplicação da alíquota de 17% (dezessete por cento), nas saídas de vinho promovidas pelo estabelecimento que o tenha produzido, realizadas no período compreendido entre janeiro e abril de 2007.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não implica direito à restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.

Art. 14. Relativamente às operações ocorridas até a publicação da presente Lei, o disposto no RICMS/SC-01, Anexo 3, art. 10-D, aplica-se inclusive na hipótese de:

I - importação de mercadorias para agregação à estrutura portuária; e

II - as mercadorias ingressarem em território nacional por intermédio de porto localizado em outra unidade da Federação, desde que o desembarço aduaneiro tenha ocorrido em território catarinense.

Art. 15. A remissão prevista na Lei nº 12.646, de 4 de setembro de 2003, o art. 9º, III, "b", aplica-se inclusive na hipótese do crédito tributário ter sido quitado em data anterior à publicação da referida Lei.

§ 1º O restabelecimento do prazo de que trata a Lei nº 12.646, de 2003, art. 9º, parágrafo único, retroage ao mês da perda do benefício.

§ 2º Ficam remetidos os créditos tributários constituídos em virtude da perda do benefício instituído pela Lei nº 10.789, de 1998, art. 1º em desacordo com este artigo.

§ 3º O disposto neste artigo não implica direito à restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.

Art. 16. A Lei nº 14.075, de 03 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo, com vistas a manter a competitividade das empresas catarinenses, autorizado a manter até 31 de dezembro de 2008, os regimes de tributação concedidos com base na legislação a que se refere o art. 18 da Lei nº 13.992, de 2007, expirados até a publicação desta Lei." (NR)

Art. 17. Fica dispensada a constituição de crédito tributário decorrente de utilização indevida do benefício previsto no RICMS/SC, Anexo 2, art. 15, XIV, "b", utilizado em decorrência de saída interestadual de leite, no período compreendido entre agosto de 2004 e agosto de 2007.

Art. 18. O crédito presumido, constante do art. 21, inciso V do Anexo 2, do Regulamento do ICMS, produz efeitos a partir da vigência da Lei nº 10.297, de 1996, em cujo art. 43 se fundamentou.

Parágrafo único. Ficam extintos os créditos tributários lançados ou não, em que não se reconheceu sua validade, nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 19. Altera o inciso II, do art. 22, da Lei nº 13.992, de 15 de fevereiro de 2007.

"Art. 22.....
.....

II - de partes e peças de reposição destinadas a equipamento e máquinas utilizadas diretamente na exploração mineral e produção cerâmica." (NR)

Art. 20. Nos termos da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, fica instituído o Comitê Gestor de Tributação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, denominado Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN, vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda, no Estado de Santa Catarina: (NR)

I - o CGSN, será composto por 2 (dois) representantes da Secretaria da Fazenda, 2 (dois) representantes da Assembléia Legislativa, 1 (um) representante da Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina, 1 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e 1 (um) representante da Federação Catarinense dos Municípios; (NR)

II - os membros do CGSN deverão ser indicados no prazo de até 15 (quinze) dias da publicação desta Lei; e (NR)

III - o Secretário de Estado da Fazenda, presidente do CGSN, designará a instalação do CGSN após a indicação de seus membros. (NR)

Parágrafo único. Após a criação do Comitê Gestor de Tributação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, os membros designados pelos poderes e pelas entidades de classe deliberarão sobre as atribuições competentes ao Comitê. (NR)

Art. 21. Ficam convalidados os procedimentos adotados pela Secretaria de Estado da Fazenda de acordo com o disposto nos arts. 1º, 2º e 3º, desta Lei.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Fica revogada a Lei nº 11.398, de 8 de maio de 2000.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de outubro de 2007

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA

A ementa e o art. 1º do Projeto de Lei nº PL/0406.8/2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Associação de Amigos Oestinos em Florianópolis - AAOF, com sede no município de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Amigos Oestinos em Florianópolis - AAOF, com sede no município de Florianópolis".

Sala das Sessões, em
Deputado Romildo Titon

APROVADO EM TURNO ÚNICO
Em Sessão de 24/10/07

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 406/07

Declara de utilidade pública a Associação de Amigos Oestinos em Florianópolis - AAOF, com sede no Município de Florianópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Amigos Oestinos em Florianópolis - AAOF, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de outubro de 2007
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 425/07

Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Tubarão.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação do Município de Tubarão, um terreno com área de três mil quinhentos e sessenta e dois metros e oitenta e oito decímetros quadrados, matriculado sob o nº 47.562 no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão e cadastrado sob o nº 02080 na Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A aquisição de que trata esta Lei tem por finalidade a regularização da ocupação do imóvel pela Escola Básica Professora Célia Coelho Cruz.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Estado - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Tubarão.

Art. 4º O Estado será representado no ato de transmissão da propriedade pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de outubro de 2007
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 432/07

Declara de utilidade pública o Instituto Kat Schürmann, no Município de Bombinhas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Kat Schürmann, com sede no Município de Bombinhas.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de outubro de 2007
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 453/07

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Caçador.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Ministério do Trabalho e Emprego - Delegacia Regional do Trabalho, pelo prazo de cinco anos, o uso gratuito de parte de um imóvel, correspondente a três salas, dois banheiros e parte do corredor com área total de cento e cinco metros quadrados, matriculado sob o nº 2.729 no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Caçador e cadastrado sob o nº 00646 na Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A presente cessão de uso tem por objetivo regularizar a atual ocupação do imóvel pela Agência de Atendimento da Delegacia Regional do Trabalho no Município.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente cessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu domínio.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da cessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam ao domínio do Estado, sem direito de indenização ao cessionário, face à gratuidade da cessão.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso.

Art. 6º O cessionário, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta cessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e obrigações do cedente e do cessionário.

Art. 9º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de outubro de 2007
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 476/07

Altera a Lei nº 5.860, de 1981, que declara de utilidade pública a Associação Catarinense de Apoio ao Doente Mental - ACADOM.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei nº 5.860, de 20 de abril de 1981, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Associação Catarinense de Apoio à Saúde Mental - ACASME, com sede no Município de São José.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Catarinense de Apoio à Saúde Mental - ACASME, com sede no Município de São José".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de outubro de 2007
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.**034/2007**

Dispõe sobre a criação de cargos de Juiz de Direito.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Ficam criados no quadro da magistratura, em decorrência desta Lei Complementar:

I - um cargo de Juiz de Direito na Comarca de Piçarras;

II - um cargo de Juiz de Direito na Comarca de Camboriú;

III - um cargo de Juiz de Direito na Comarca de Porto Belo;

IV - um cargo de Juiz de Direito na Comarca de São Francisco

do Sul;

V - um cargo de Juiz de Direito na Comarca de Tijucas; e

VI - um cargo de Juiz de Direito na Comarca de Timbó.

Art. 2º As despesas necessárias à execução da presente Lei Complementar correrão às expensas das dotações orçamentárias do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de outubro de 2007
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***